

Carnaval – Serviços essenciais à disposição na Passarela do Samba

Gisele Floriano

A Avenida Prefeito Luiz Latorre está toda preparada para garantir a segurança e a comodidade dos foliões no Carnaval 2010. A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com outros órgãos, se empenhou em levar para a Passarela do Samba uma infraestrutura adequada para os três dias de folia.

Estão envolvidos na organização da grande festa, além da Secretaria Municipal de Cultura, as Secretarias de Serviços Públicos, Obras, Saúde, Educação e Esportes, Governo e Comunicação Social, Finanças, Transportes, Recursos Humanos, TV Educativa de Jundiá, Fundação Municipal de Ação Social (Fumas), DAE, Guarda Municipal, Juizado de Menores, Polícias Civil e Militar, Bombeiros, Defesa Civil, Telefônica, Incubadora de Negócios de Jundiá e Liga Jundiáense das Escolas de Samba (Lijunes).

Serviços para os foliões

Desfile – O desfile das escolas de samba será realizado nos dias 13, 14 e 16 de fevereiro, sempre às 20 horas, no início da Avenida Prefeito Luiz Latorre. No sábado (13), estarão na Avenida as escolas G.R.C.E.S. União do Povo, S.C.F.S. Leões da Hortolândia, G.R.E.S. União da Vila Rio Branco e G.R.C. Arco-Íris Acadêmicos do Samba. No domingo (14), será a vez das escolas G.R.C. Unidos da Zona Leste, G.R.E.S. Mocidade da Agapeama, G.R.C.S.E.S. Caprichosos de Jundiá e G.R.C.S.E.S. Marujos da Zona Sul. No dia 16, será a apoteose com o desfile das escolas campeãs.

Corte da Alegria – Rei Momo Sidnei Benedito Meira
Rainha – Jéssica Inara da Silva

1ª Princesa – Mirian de Jesus Vilela
2ª Princesa – Shaolyne Renata Ferreira Reis
Passista de Ouro – Marcos Antonio da Silva

Apuração – A apuração que vai definir as escolas campeãs do Carnaval 2010 será na segunda-feira, dia 15, na antiga sede da Guarda Municipal, na Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro.

Ambulantes – Na Avenida União dos Ferroviários, próximo ao Ponto Verde, haverá quatro pontos de venda de salgadinhos, sucos, água, refrigerantes. Na Avenida Prefeito Luiz Latorre, no trecho do desfile, haverá seis vendedores ambulantes, com venda de água, sucos e refrigerantes em copos descartáveis e caixas de isopor. Não serão permitidos a venda e o consumo de bebidas alcoólicas. Quem levar água refrigerante ou suco para a avenida deverá acondicioná-los em recipientes plásticos.

Sanitários – São 46 banheiros químicos instalados ao longo da avenida, sendo 20 masculinos, 20 femininos e 6 adaptados para portadores de necessidades especiais.

Arquibancada – 2.700 lugares, cujos ingressos devem ser retirados antecipadamente na Casa da Cultura. Os ingressos para o desfile de sábado já estão esgotados e para o domingo restam poucos. Serão distribuídos dois ingressos por pessoa para cada dia de desfile.

Ônibus – Quem optar pelo transporte coletivo para ir até a região do desfile deve utilizar os terminais do SITU e as linhas que trafegam pelos corredores que se destinam ao Terminal Hortolândia, conforme abaixo. Ao final do desfile, haverá ônibus com itinerários especiais em

direção aos bairros, partindo da Avenida União dos Ferroviários (próximo da Avenida Antonio Segre). Confira:

Terminal Vila Arens – Linha 961 – Cecap via Terminal Hortolândia

Terminal Colônia – Linha 956 – Cecap via Terminal Hortolândia

Terminal Eloy Chaves – Linha 940 – Maxi Shopping via Terminal Hortolândia

Terminal Rami – Linha 968 – Cecap via Terminal Hortolândia ou deslocar-se para os Terminais Central ou Vila Arens

Terminal Cecap – Todas as linhas que partem para o Centro

Interdições – As Avenidas Nove de Julho, Prefeito Luiz Latorre e União dos Ferroviários serão interditadas para o desfile, para a concentração das escolas de samba e dispersão dos carros alegóricos. A concentração das escolas será ao lado do Sesão. Na Avenida Prefeito Luiz Latorre, onde será realizado o desfile, a interdição será no trecho das Avenidas Antonio Segre e Jaciro Martinasso (Córrego da Valquíria). A dispersão será no final da Luiz Latorre. A Avenida União dos Ferroviários será reservada para os ônibus.

Desvios – Os motoristas que tiverem que circular pela região das Avenidas Nove de Julho, Luiz Latorre e Ferroviários no período de Carnaval deverão adotar os desvios alternativos abaixo:

Nove de Julho com destino à Frederico Ozanan – O motorista deve seguir pela Rua Eduardo Tomanik, seguir pela Rua Mário Borim, Rua Sócrates de Oliveira e Avenida Henrique Andrés, Antonio Segre, chegando à Avenida Frederico Ozanan.

Rua do Retiro (sentido Centro/Bairro)

com destino à Frederico Ozanan e Vila Hortolândia – O motorista deve seguir pela Rua Major Gustavo Storek (próximo ao Russi), seguir pela Rua Eduardo Tomanik, Rua Mário Borim, Rua Sócrates de Oliveira, Avenida Henrique Andrés, Avenida Antonio Segre, chegando até a Avenida Antonio Frederico Ozanan ou seguir em frente até acessar a Vila Hortolândia.

Avenida Prefeito Luiz Latorre (sentido Bairro/Centro) com destino a Nove de Julho/União dos Ferroviários ou Antonio Frederico Ozanan – O motorista deverá acessar a Avenida Jaciro Martinasso (antiga marginal do Córrego da Valquíria), Rua do Retiro (sentido Centro), Rua Professora Ernestina Ribeiro, pegar a Nove de Julho (sentido Centro), Rua Eduardo Tomanik, Rua Mário Borim, Rua Sócrates de Oliveira, Avenida Henrique Andrés, Antonio Segre, para acessar a Avenida União dos Ferroviários ou Ozanan.

Avenida Frederico Ozanan (rotatória da Vila Lacerda e Rodovia Vereador Geraldo Dias) com destino à Avenida Nove de Julho (sentido Centro) – O motorista deverá seguir pela Avenida Antonio Segre, Rua São Lázaro, retornando à Avenida Nove de Julho e Rua do Retiro.

Posto da Secretaria Municipal de Cultura

Postos fixos da Polícia Militar e Guarda Municipal, além de policiais e guardas percorrendo a Avenida.

Posto de serviço médico com ambulância do SAMU para urgências e emergências.

Brigada de Incêndio

Juizado de Menores

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiáí	4589-8400	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Armazém da Natureza	4582-6726	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Hospital São Vicente	4583-8155		
Banco do Povo	4522-2460	Hospital Universitário	4527-5700	CENTROS ESPORTIVOS	
Biblioteca Pública Municipal		Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
“Nelson Foot”	4527-2110	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Criju)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Jundiáíense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1320	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Cecap	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Central	4521-2162	Romão de Souza	4533-2171
		Terminal Colônia	4533-8034		
		Terminal Eloy Chaves	4581-7704		

Campanha do material escolar 2010

Doe material escolar, livros didáticos e de literatura para as crianças dos núcleos de submoradia de Jundiáí e das entidades assistenciais cadastradas no Fundo Social de Solidariedade.

Sua ajuda vale muito.

Doações de 22/01 a 12/03/2010

Rua Zacharias de Góes, 550 - Centro - Tel: (11) 4522-7860



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.113-4/2009, _____

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, representada pelo seu Presidente, ESEQUIAS SOARES DA SILVA, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2010, no período das 18h00 às 22h00, e nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2010, das 08h00 às 22h00, para realização do evento denominado "20ª Conferência Anual de Missões".

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública entre os dias 09 e 12, no período das 07h00 às 23h00, e nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2010, das 08h00 às 22h00, para, respectivamente, os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 734-3/2009, _____

D E S I G N A REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico - Administrativo, para responder, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2010, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 49, de 15 de janeiro de 2009, no que couber, durante o impedimento do titular CARLOS UMBERTO ROSSI, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.929-6/2010, _____

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza", de 200 cadeiras e de tabladros para cobertura da quadra, nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2010, sendo no dia 13 das 18h00 às 22h00, nos dias 14 e 15 das 08h00 às 22h00 e no dia 16 das 08h00 às 20h00, para realização do evento denominado "Rebanhão do Carnaval".

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza", no dia 13, a partir das 08h00, e no dia 16, a partir das 20h00, para respectivamente, realização dos serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.185-0/2009, _____

F I C A retificada a Portaria nº 06, de 14 de janeiro de 2010, publicada na Imprensa Oficial do Município de 22 de janeiro de 2010, edição nº 3.387, para constar que ficou prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 238, de 29 de outubro de 2009, e não da Portaria nº 270, de 11 de dezembro de 2009, como constou.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 743-4/2009, _____

R E S O L V E conceder ao agente político TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO, a pedido, afastamento, com *prejuízo dos vencimentos*, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2010, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 743-4/2009, _____

D E S I G N A Drª MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES, Diretor do Departamento de Ações em Saúde, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cumulativamente com suas atribuições, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2010, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 150, de 22 de janeiro de 2009, no que couber, durante o afastamento da titular Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 733-5/2009, _____

D E S I G N A DINIZ BALDIN, Assessor Municipal VI, para responder, no período de 08 a 27 de fevereiro de 2010, pela Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 314, de 02 de fevereiro de 2009, no que couber, durante o impedimento do titular Antonio Carlos de Castro Siqueira, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº.21.983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA ARCC IRIS (RENDA CIDADÃ) PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 619.367.

REF. SOLICITAÇÃO 2.354 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	619.367	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA ARCC IRIS (RENDA CIDADÃ) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 619.363.

REF. SOLICITAÇÃO 2.352 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	619.363	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA ARCC IRIS (RENDA CIDADÃ) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 619.365.

REF. SOLICITAÇÃO 2.353 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	619.365	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO - PROCESSO 5 0 5 1 - 7 / 2 0 0 9

REF. SOLICITAÇÃO 2.273 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido	3.959	Requisição	Remanejamento
--------	-------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA RELATIVA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO - PROCESSO 5671-2/2009

REF. SOLICITAÇÃO 2.409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido	4.109	Requisição	Remanejamento
--------	-------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNIMENTO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA ARCC IRIS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF. SOLICITAÇÃO 2.350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	619.356	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE BOMBEIROS DE JUNDIAI CONFORME SOL. COMPRAS N. 619.012 E 6 1 9

REF. SOLICITAÇÃO 2.250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido	Requisição	Remanejamento
--------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TELA PARA PINTURA), CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 6 1 9 3 6 6

REF. SOLICITAÇÃO 2.359 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido	Requisição	619.366	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 186.598,65, (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0028.2157 PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 3.497,00

09.01.15.451.0023.1011 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

R\$ 175.910,35

15.01.08.244.0009.2217 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6415 SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOC

R\$ 7.191,30

TOTAL....R\$ 186.598,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0028.2157 PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 2.229,63

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA

R\$ 1.267,37

09.01.15.451.0023.1011 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 52,51

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 175.857,84

15.01.08.244.0009.2217 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

6415 SEADS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOC

R\$ 7.191,30

TOTAL....R\$ 186.598,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.075, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 621.852 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA P R I V A D A .

REF. SOLICITAÇÃO 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	621.852	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PAGAMENTO DOS MEMBROS DA " J A R I "

REF. SOLICITAÇÃO 83 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento
--------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PROPOSTA DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO.

REF. SOLICITAÇÃO 76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E C O N Ó M I C O

Pedido	Requisição	Remanejamento
--------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS DE PROJETO URBANÍSTICO VOLTADO A ACESSIBILIDADE, SISTEMA VIÁRIO E ESPAÇO DE LAZER.

REF. SOLICITAÇÃO 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIC A M B I E N T E

Pedido	Requisição	621.875	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 457.534,91, (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0148.2736 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA

R\$ 89.000,00

12.01.15.452.0101.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS

0000 PRÓPRIA

R\$ 40.000,00

12.01.15.452.0101.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$ 148.534,91

16.01.19.572.0158.1595 PARQUE TECNOLÓGICO

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 180.000,00

TOTAL....R\$ 457.534,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.452.0101.2742 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 40.000,00

12.01.15.452.0101.2747 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	148.534,91
DA	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I	
	LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...	
	R\$	269.000,00
	TOTAL...R\$	457.534,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 21.986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.651-0/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à JOY ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública subterrânea localizada na Avenida Comendador Antônio Borin, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 103.359 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, que faz divisa com o empreendimento imobiliário "Condomínio Residencial VILLAGGIO COLONIA", para fins de passagem de rede de esgoto e águas pluviais, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do correspondente Termo de Permissão, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O prazo fixado nos termos do artigo anterior, respeitado o interesse público, poderá ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA INCUBADORA DE EMPRESAS CONFORME PROCESSO N. 6.650-4/2000.
REF. SOLICITAÇÃO 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

16.01.11.334.0119.2884 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - EM SUBSTITUIÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 22.078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE SUPORTE TELEFONICO PARA ESTA SECRETARIA
REF. SOLICITAÇÃO 103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 621.528 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA
REF. SOLICITAÇÃO 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 620.923 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DESTA SECRETARIA
REF. SOLICITAÇÃO 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição 621.305 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRONICO NO EXERCICIO
REF. SOLICITAÇÃO 100 - GUARDA MUNICIPAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA SEMIS.
REF. SOLICITAÇÃO 89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PEDIDO EMPENHO Nº 459 REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFAS DE TELEFONE NO EXERCÍCIO.
REF. SOLICITAÇÃO 108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 459 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO(JAN A OUT/10), REALINHAMENTO DE PREÇOS E RESERVA DE RECURSOS(NOV A DEZ/10) PARA O CONTRATO 151/2006, REF. SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NO JARDIM BOTÂNICO, CONFORME RI 621.974/621.977.
REF. SOLICITAÇÃO 111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS VINCULADOS COM FUNDS: AMARATI E BEM-TE-VI
REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 385.073,29, (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0115.2624 MANUT. DE CONVÊNIO-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA

R\$ 30.000,00

10.01.18.541.0105.2708 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA

R\$ 47.235,28

13.01.12.122.0100.2773	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SMEE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.050,00
13.01.12.361.0118.2774	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	22.100,00
14.01.10.305.0153.2823	GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	19.000,00
15.01.08.244.0134.2655	SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	85.046,29
19.01.08.181.0159.2977	GESTÃO DE MONITORAMENTO DAS CÂMERAS SEGURANÇA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	130.641,72
	TOTAL....R\$		385.073,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0115.2621	AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	30.000,00
10.01.15.451.0101.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	47.235,28
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	22.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	51.050,00
14.01.10.305.0153.2827	GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECIOSAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	19.000,00
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC AS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	85.046,29
19.01.08.181.0159.2975	GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA GM		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	130.641,72
	TOTAL....R\$		385.073,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.079, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OSVALDO ARANHA E RUA VINHEDO - VILA LACERDA - PROCESSO 29681-3/2009 REF SOLICITAÇÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOLL FULLER, ANTONIO BEGIATO, OSVALDO DE ALMEIDA LEITE GÊNIOVA,CICA, LUIZ ROSSI E ADONIRO MOREIRA - PROCESSC 29.311-7/2009 REF. SOLICITAÇÃO 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETO JUNTO À FOZ DO RIO GUAPEVA - PROCESSO 29.311-7/09 REF. SOLICITAÇÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO NA RUA IDALINA GONÇALVES DIAS, FUNDOS DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA ANGELC RIVELLI, N 930 - JARDIM DA FONTE - PROCESSO 28.069-2/2009 REF. SOLICITAÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.209-0/2009 REF. SOLICITAÇÃO 95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 16.011-8/2009 REF. SOLICITAÇÃO 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.178-7/2009 REF. SOLICITAÇÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.186-0/2009 REF. SOLICITAÇÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.190-2/2009 REF. SOLICITAÇÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.198-5/2009 REF. SOLICITAÇÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.218-1/2009 REF. SOLICITAÇÃO 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 15.657-9/2009 REF. SOLICITAÇÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 16.020-1/2009 REF. SOLICITAÇÃO 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 16.020-9/2009 REF. SOLICITAÇÃO 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 16.024-1/2009 REF. SOLICITAÇÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL AO LONGO DA FERROVIA E DO RIO JUNDIAÍ - PROCESSC 25.011-7/2009 REF. SOLICITAÇÃO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA INTERLIGAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL AO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO - PROCESSO 14.183-7/2009 REF. SOLICITAÇÃO 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDRODINÂMICOS DA BACIA DO RIO JUNDIAÍ - PROCESSO 29.914-8/2009 REF. SOLICITAÇÃO 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.984.709,32, (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	280.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	2.081.215,65
09.01.15.451.0104.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	33.400,61
09.01.15.451.0104.1500	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	533.738,50
09.01.15.451.0104.1501	DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E Córregos		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	16.254,56
	TOTAL....R\$		2.984.709,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...	R\$	2.984.709,32
	TOTAL....R\$	2.984.709,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ACESSO A INTERNET PARA ESTA SECRETARIA, CONTRATO 122/2009. REF. SOLICITAÇÃO 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 621.947 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DE PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, PRÓXIMA A PONTE TORTA - PROCESSO 305-0/2010 REF. SOLICITAÇÃO 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição 620.441 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA RELATIVA A ELABORAÇÃO DE PROJETO VIÁRIO DA DUPLICAÇÃO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO - PROCESSO 305-0/2010 REF. SOLICITAÇÃO 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição 620.442 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VPN PARA O CADASTRO ÚNICO. REF. SOLICITAÇÃO 97 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO. REF. SOLICITAÇÃO 98 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO. REF. SOLICITAÇÃO 96 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO CONTROLADOR DE GERADOR ENERGIA, INSTALADOS NA CENTRAL FARMACÉUTICA DE ABASTECIMENTO, CONF.RI 621.900. REF. SOLICITAÇÃO 143 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 621.900 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO PREFIXO 683-PLACA-DMN 6616, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONF, RI 621.423 REF. SOLICITAÇÃO 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 621.423 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTR.113/04, LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA, PELO PERÍODO DE MARÇO/MAIO/2010, CONF, RI 622.121. REF. SOLICITAÇÃO 141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 622.121 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS A LOCAÇÃO DE BAIAS PARA A GUARDA DE ANIMAIS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 621.142 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 490/10 - REFERENTE AO PAGTO DO CONSUMO DE ENERGIA DOS TERMINAIS URBANOS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO. REF. SOLICITAÇÃO 139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido 490 Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 431.508,65, (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ó E S) :

09.01.15.451.0101.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	54.000,00
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA	R\$	80.000,00
10.01.15.452.0103.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
0000	PROPRIA	R\$	7.700,00
12.01.15.453.0101.2746	MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	230.000,00
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PROPRIA	R\$	16.655,20
14.01.10.301.0152.2819	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	5.370,00
14.01.10.304.0153.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$	1.455,00
15.01.08.244.0134.2855	SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	25.328,45
15.01.08.244.0134.2864	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMIS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	2.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
6429	MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG S	R\$	8.300,00
	TOTAL....R\$		431.508,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

DECRETO Nº.22.081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

09.01.15.451.0101.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	54.000,00
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
0000	PROPRIA		
10.01.15.452.0103.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$	7.700,00
0000	PROPRIA		
12.01.15.453.0101.2746	MANUT.CIVIL DOS TERMINAIS URBANOS E RODOVIÁRIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	230.000,00
0000	PROPRIA		
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	16.655,20
0000	PROPRIA		
14.01.10.301.0152.2819	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	R\$	5.370,00
0000	PROPRIA		
14.01.10.304.0153.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO AMB.		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.455,00
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR		
15.01.08.244.0134.2855	SUPORTE ADMINISTRATIVO À UNIDADES FINS - SEMIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.328,45
0000	PROPRIA		
15.01.08.244.0134.2864	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO (SEMIS)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.700,00
0000	PROPRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.300,00
6429	MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG S		
	TOTAL.....R\$		431.508,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS OUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/6 SOLICITAÇÃO SMRH 121 REF. SOLICITAÇÃO 123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/2 REF. SOLICITAÇÃO 114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 696/1 REF. SOLICITAÇÃO 116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 696/1 SOLICITAÇÃO SMRH 116 REF. SOLICITAÇÃO 117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 696/6 REF. SOLICITAÇÃO 124 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 696/6 SOLICITAÇÃO SMRH 124 REF. SOLICITAÇÃO 125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/4 REF. SOLICITAÇÃO 132 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/4 SOLICITAÇÃO SMRH 132 REF. SOLICITAÇÃO 133 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/5 REF. SOLICITAÇÃO 152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/5 SOLICITAÇÃO SMRH REF. SOLICITAÇÃO 153 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 697/6 REF. SOLICITAÇÃO 121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/1 REF. SOLICITAÇÃO 127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/1 REF. SOLICITAÇÃO 126 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/2 REF. SOLICITAÇÃO 128 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/2 SOLICITAÇÃO SMRH 128 REF. SOLICITAÇÃO 129 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/3 REF. SOLICITAÇÃO 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 698/3 SOLICITAÇÃO SMRH 130 REF. SOLICITAÇÃO 131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/1 SOLICITAÇÃO SMRH 145 REF. SOLICITAÇÃO 145 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/1 SOLICITAÇÃO SMRH 145 REF. SOLICITAÇÃO 146 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/1 SOLICITAÇÃO SMRH 145 REF. SOLICITAÇÃO 147 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/2 SOLICITAÇÃO SMRH 114 REF. SOLICITAÇÃO 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/5 SOLICITAÇÃO SMRH 134 REF. SOLICITAÇÃO 134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/5 SOLICITAÇÃO SMRH 134 REF. SOLICITAÇÃO 135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/5 SOLICITAÇÃO SMRH 134 REF. SOLICITAÇÃO 136 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/6 REF. SOLICITAÇÃO 137 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/6 SOLICITAÇÃO SMRH 137 REF. SOLICITAÇÃO 138 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/7 REF. SOLICITAÇÃO 142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/7 SOLICITAÇÃO SMRH 142 REF. SOLICITAÇÃO 144 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/8 REF. SOLICITAÇÃO 148 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/8 SOLICITAÇÃO SMRH 148 REF. SOLICITAÇÃO 149 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 699/8 SOLICITAÇÃO SMRH 148 REF. SOLICITAÇÃO 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.078.031,55, (CINCO MILHÕES E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(S) :

13.01.08.243.0127.2918 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 689.053,07

13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 28.575,50

13.01.12.361.0118.2924 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 420.033,58
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MA R\$ 1.250.160,70
 13.01.12.365.0118.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRECHES)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 1.702.096,88
 13.01.12.365.0118.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 819.769,55
 13.01.12.366.0131.2925 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 168.342,27
 TOTAL....R\$ 5.078.031,55
 ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
 I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO
 18.01.04.122.0100.2952 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 689.053,07
 18.01.12.361.0100.2953 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (ENS.FUNDAM)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 616.951,35
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MA R\$ 1.250.160,7
 18.01.12.365.0100.2954 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (EDUC.INF.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 2.521.866,4
 TOTAL....R\$ 5.078.031,55

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.082, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009. ARTIGO 4º §3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DEVOUÇÃO DE RECURSOS NAO UTILIZADOS DO CONVENIO PMJ317. REF. SOLICITAÇÃO 174 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 283,97, (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0115.2624 MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES SI/ FINS LUCRATIVOS
 4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 6439 CONVÊNIO FUSSESP Nº.177/2009-PROJ.ALTA CON R\$ 283,97
 TOTAL....R\$ 283,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ... R\$ 283,97
 TOTAL....R\$ 283,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.
ARTIGO 4º §2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NAO UTILIZADOS DO CONVENIO PMJ317. REF. SOLICITAÇÃO 175 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100,00, (CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0115.2624 MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6439 CONVÊNIO FUSSESP Nº.177/2009-PROJ.ALTA CON

R\$ 100,00

TOTAL....R\$ 100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 100,00

TOTAL....R\$ 100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DOATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 162/99 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ANTONIA SOUSA PROCESSO: nº 12.336-6/99. ASSINATURA: 03/02/10 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADO À RUA BARTOLOMEU B.DA SILVA, 51 E RUA FRANCISCA PEREIRA COUTINHO,54 - V.MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24.X,C/C 26 DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula XVI do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 116/01 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO PICINATO PROCESSO: nº 12.110-9/01. ASSINATURA: 11/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A R.INGLATERRA, N.281- JARDIM CICA - PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS.24,INCISO X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N.8.666/93 ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA XVII DO CONTRATO ORIGINÁRIO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 088/03 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: ROMILDA PESCE PELLICCIARI PROCESSO: nº 14.153-3/03. ASSINATURA: 09/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSWALDO ARANHA,434.450/470 - V.LACERDA, PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES DE ELÉTRICA, SERRALHERIA, CARPINTARIA E ENCANAMENTOS DA SMSP.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24.X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula 17, item 17.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 066/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA PROCESSO: nº 18.581-8/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESSINA, 451 - JD. MESSINA - JUNDIAI-SP, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ABRIGO NOSSA CASA E DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA".FUND.LEGAL DA CONTRA. ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: RETIFICADA A CLÁUSULA XVII DO CONTRATO ORIGINÁRIO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 142/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA PROCESSO: nº 27.195-6/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: PREST.DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL/2010, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificadas a cláusula 8, item 8.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 051/95 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: TEREZINHA LEDRA DE NICOLAI PROCESSO: nº 04.541-9/95. ASSINATURA: 09/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CABEDELLO, 240 - VILA SÃO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DO 4. DISTRITO POLICIAL. ASSUNTO: Retificada a cláusula XV do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 097/06 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: VIRGINIA WANDA PASQUALINI ALBIERO PROCESSO: nº 13.619-7/06. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE TEFÉ, 458 - ANHANGABAÚ - PARA FUNCION. DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (NAPD) FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 005/06 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: nº 24.366-4/05. ASSINATURA: 02/02/10 VALOR TOTAL: R\$ 100.739,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/05. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificada a cláusula 11, item 11.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 052/06 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiai (PMJ). CONTRATADA: EDITORA P & P LTDA. PROCESSO: nº 05.791-4/06. ASSINATURA: 09/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PROJETO. MODALIDADE: CONVITE nº 113/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10, item 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 041/08. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: RADIADORES HORTOLANDIA E METAIS LTDA. PROCESSO: nº 07.374-3/08. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. MODALIDADE: CONVITE nº 150/08. ASSUNTO: Retificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 136/06. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAM.SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 13.844-1/06. ASSINATURA: 09/02/10. VALOR: R\$ 3.807,36. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO TEATRO POLYTHEAMA. MODALIDADE: CONVITE nº 276/06. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 143/07. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTR DE RECUPERACAO RECANTO DAS GARCAS. PROCESSO: nº 14.231-8/07. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICAS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR). MODALIDADE: CONVITE nº 305/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10, item 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 090/08 celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EBTI-EMPRESA BRASIL TRANSP.LOGIST.LTDA- EPP. PROCESSO: nº 14.202-7/08. ASSINATURA: 22/01/10. VALOR TOTAL: R\$ 64.500,00. OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE CAVALC MECÂNICO PARA ENGATE DE SEMI-REBOQUE, COM OPERADOR, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 331/08. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses e retificada a cláusula 6, item 6.1 do Contrato originário (dotação orçamentária).

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 133/05. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 19.730-8/05. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. MODALIDADE: CONVITE nº 384/05. ASSUNTO: Ratificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 133/05. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 19.730-8/05. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. MODALIDADE: CONVITE nº 384/05. ASSUNTO: Ratificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 183/07. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTR DE RECUPERACAO RECANTO DAS GARCAS. PROCESSO: nº 22.879-4/07. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DROGADEPENDÊNCIA-QUÍMICA, EM REGIME FECHADO. MODALIDADE: CONVITE nº 460/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10, item 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 002/05. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DAMOVO DO BRASIL S/A. PROCESSO: nº 23.491-4/04. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES. MODALIDADE: CONVITE nº 475/04. ASSUNTO: Retificada a cláusula 12, item 12.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 223/05 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DIAL COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA. PROCESSO: nº 23.646-8/06. ASSINATURA: 02/02/10. VALOR TOTAL: R\$ 5.796,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 35 TRANSCETORES PORTÁTEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 498/06. ASSUNTO: Prorrogado por 4 (quatro) meses e retificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 006/10. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CASA LIMP. SERV. ACEIO, CONSERV E LIMPEZA LTDA. PROCESSO: nº 26.670-9/09. ASSINATURA: 10/02/10. VALOR GLOBAL: R\$ 68.295,60. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO NOSSA CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 663/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 168/09. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 30.401-3/09. ASSINATURA: 02/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN. MODALIDADE: CONVITE nº 765/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 175/09. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VIVATRANS EDUC. DE TRANS. E PLANJ. ESTR. LTDA EPP. PROCESSO: nº 31.043-2/09. ASSINATURA: 08/02/10. OBJETO: REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO AOS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 788/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4, item 4.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 130/08. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES LTDA. PROCESSO: nº 04.554-3/08. ASSINATURA: 11/02/10. OBJETO: MINISTRAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL A 200 PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. A PREFEITURA PAGARÁ A CONTRATADA 80% DO VALOR GLOBAL E OS ALUNOS 20% DO VALOR GLOBAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/08. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10, item 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 057/06 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º a no art. 57, § 1º IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 10.720-0/09. ASSINATURA: 04/02/10. VALOR: R\$ 31.152,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS E AVENIDAS DAS REGIÕES: CENTRO, JARDIM SAMAMBAIA, MALOTA, ANHANGABAU, VIANELO E CAMPOS ELISIOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/09. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato, prorrogado por 90 (noventa) dias e retificada a cláusula 4, item 4.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 193/08. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 18.247-8/08. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: TRATAMENTO DE PISCINA MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/08. ASSUNTO: Ratificada a cláusula 4, item 4.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 157/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JCL PISOS FORROS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA PROCESSO: nº 24.362-5/09. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PERSIANAS (NOVAS) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 11, item 11.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 042/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 22.016-5/06. ASSINATURA: 11/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 5, item 5.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE DISTRATO, que se faz ao Contrato N° 172/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COLSAN ASSOC. BENEF. DE COLETA DE SANGUE PROCESSO: nº 20.403-5/07. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVA À COLETA DE SANGUE, SOROLOGIA E FORNECIMENTO DE HEMODERIVADOS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/07. ASSUNTO: Por acordo entre as partes, ficam extintas as relações jurídicas contratuais estipuladas no CT 172/07 firmado em 14/12/07, com efeitos a partir de 01/11/09

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 017/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIÁ PROCESSO: nº 25.587-0/07. ASSINATURA: 08/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO NÚCLEO DE APOIO A APRENDIZAGEM PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 5, item 5.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 128/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: METAL AÇO COM. E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 20.506-1/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA (20M X 30M) NA EMEB PEDRO DE OLIVEIRA, SITUADA NA RUA DINO N.151 - PONTE SÃO JOÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 9/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 119/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: METAL AÇO COM. E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 20.507-9/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA (20M X 30M) NA EMEB MELÂNIA FORTAREL BARBOSA, SITUADA NA TRAVESSA RACHEL TOMAZETO BRUNELLI N.150-BAIRRO DO POSTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 101/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: METAL AÇO COM. E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 20.511-1/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA (20M X 30M) NA EMEB APARECIDO GARCIA, LOCALIZADO NA AV. COMENDADOR LUIZ AIELLO, N. 345 - JARDIM MARTINS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 105/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: METAL AÇO COM. E CONSTRUÇÃO LTDA EPP PROCESSO: nº 20.982-4/09. ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA (20M X 30M) NA EMEB CLÉO NOGUEIRA BARBOSA, ESTRADA DO VARJÃO S/N - JD. NOVO HORIZONTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 12/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 207/08 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 23.718-1/08. ASSINATURA: 01/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SARAPIRANGA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 13/08. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 005/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: nº 30.287-6/09. ASSINATURA: 05/02/10. VALOR GLOBAL: R\$ 315.495,62. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "MARIA JOSÉ MAIA DE TOLEDO", LOCALIZADA NA RUA PEDRO L'TANCE S/N. JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 21/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. Proponentes: 04

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 062/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA PROCESSO: nº 09.215-4/09. ASSINATURA: 08/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EMEB VILA MARLENE - EI (06 A 10 ANOS) - AV. BENTO FIGUEIREDO - VILA MARLENE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 059/09 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 15.160-4/09. ASSINATURA: 01/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO À LEI N. 11.445/2007. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 23/09. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 063/09 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: C.E.M DE CARVALHO & IRMÃ LTDA-ME PROCESSO: nº 13.659-7/09. ASSINATURA: 02/02/10. OBJETO: PREST.SERV. ESP. PARA CONS.(A PARTIR DO PROJETO BÁS.)FORN. E INST. COMPLETA DE ABRIGOS DE AÇO.MOD. CGF ARCO. PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS URB. CONST. DE COLUNAS DE AÇO GALVANA FOGO, BANCO E COBERTURA COM TELHAS DE AÇO CURVADAS. INCLUINDO A ELAB. DE PROJ.EXECU.,FORN., MONTAGEM E INSTAL. COMPLETA, DESTINADOS A SMT. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 20/09. ASSUNTO: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 160/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: nº 30.640-6/09. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA EMEB MELÂNIA FORTAREL BARBOSA, LOCALIZADA NA TRAVESSA RACHEL TOMAZETO BRUNELLI, 150 - BAIRRO DO POSTE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 46/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3, item 3.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO V, que se faz ao Contrato N° 069/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: NICOLAI & SOUZA - LAVANDERIA LTDA. EPP PROCESSO: nº 07.988-0/05. ASSINATURA: 03/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/05. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10, item 10.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 082/09 celebrado com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA - EPP PROCESSO: nº 14.074-8/09. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: FORNECIMENTO DE ELEVADORES A SEREM INSTALADOS NO AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/09. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 080/09 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 17.100-8/09. ASSINATURA: 02/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/09. ASSUNTO: Prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 085/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 18.749-5/07. ASSINATURA: 09/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DA CIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 8, item 8.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 004/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDC DE INCENTIVO A PSICOFARMACOLOGIA PROCESSO: nº 19.963-1/07. ASSINATURA: 03/02/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 9, item 9.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 179/07 celebrado com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 20.758-2/07. ASSINATURA: 29/01/10. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 207.000,00. OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 44 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e retificada a cláusula 6, item 6.1 do Contrato do originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 150/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VISON ELETRO ELETRONICA LTDA. - ME PROCESSO: nº 20.238-3/08. ASSINATURA: 05/02/10. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/08. ASSUNTO: Retificada a cláusula 12, item 12.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 151/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 27.821-3/06. ASSINATURA: 04/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS OCUPADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NO COMPLEXO FEPASA, LOCALIZADO A AV. UNIAO DOS FERROVIARIOS N.1600. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4, item 4.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 184/07 celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ESCAURIAZA PERSIANAS E CORTINAS LTDA. - ME PROCESSO: nº 23.166-5/07. ASSINATURA: 25/01/10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM EM PERSIANAS TIPO JUTA DOLHER, COR NATURAL TECIDO RAMY, DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 040/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CAMPANELLI COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA. PROCESSO: nº 28.226-4/06. ASSINATURA: 04/02/10. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GRAMADOS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE 15 (QUINZE) COMPLEXOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4, item 4.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 031/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Locação de equipamentos para manutenção em gramados.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa CAMPANELLI COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.
Processo nº 2.121-9/2010.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 037/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de ácido graxo essencial.
Desclassificamos as propostas das empresas FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no item 01, por cotarem material em desacordo com o Edital.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa - FORTUCI & GRAVINA LTDA-EPP.
Processo nº. 02.229-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 038/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Itens: 01, 02, 03 e 06;
- FARMACE INDUST. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA – Itens: 04, 05 e 07;
- CIRURGICA SÃO JOSE LTDA – Item 08.
Processo nº 2.236-5/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 039/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de compressa.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
MAX MEDICAL COM. PRODS, MEDICOS E HOSPIT. LTDA. EPP.
Processo nº 2.241-5/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 042/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Fornecimento de refeição.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
CORASSA LANCHONETE LTDA. ME.
Processo nº 2.328-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 043/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de dipirona sódica e outros.
Desclassificamos as propostas das empresas CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 03 e SERVIMED COMERCIAL LTDA, no item 07, por cotarem material em desacordo com o Edital.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 01, 04, 08, 12, 15 e 20;
- FARMACE INDUST. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA: itens 02, 13 e 17;
- DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA: itens 03, 07, 10 e 19;
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 05;
- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: itens 06 e 18;
- HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA: item 09;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 11, 14 e 16.
Processo nº. 02.392-6/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 047/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de colchonete de espuma.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
 Processo nº 2.495-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 049/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Locação de ventilador microprocessador para transporte.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 Processo nº. 02.592-1/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 050/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Serviços de sonorização e iluminação.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 TRANSE EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME.
 Processo nº 02.596-2/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº.051/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
 Objeto: Aquisição de controlador semafórico.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO P/ MECAN.
 Processo nº. 02.589-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 037/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de ácido graxo essencial.
 Desclassificamos as propostas das empresas FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no item 01, por cotarem material em desacordo com o Edital.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa
 - FORTUCI & GRAVINALTA-EPP.
 Processo nº. 02.229-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 052/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de brinquedos.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - DUPAULA COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS. Itens 01 e 03.
 - PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA - EPP. Item 02.
 - RYMAV COMERCIAL LTDA. EPP. Item 04.
 - COMÉRCIO DE MATS. ESPORT. EDUCAT. CIVIAM LTDA. EPP. Item 05.
 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME. Item 06.
 Processo nº 2.622-6/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 007/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Aquisição de kit lanches, tipo misto frio e suco.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 ROSALILAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA 5.328,00
 Processo nº 1.307-5/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 010/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de lentilha seca e outros.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3.671,00
BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP	4.851,50
SENE & PISSINATO PIZZARIA LTDA-ME	1.453,00
SAGAFFARI COMERCIAL LTDA	1.798,00

Processo nº. 01.527-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 12/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Aquisição de ranibizumabe 10mg/ml.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 CIRURGICA MAFRALTA. 8.222,85
 Processo nº 1.673-0/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 015/10.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
 Objeto: Fretamento de micro ônibus.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a EMPRESA SÃO JOÃO DE TURISMO LTDA.
 Processo nº 1.685-4/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 017/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
 Objeto: Aquisição de película refletiva.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. 33.222,40
 Processo nº 1.935-3/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 018/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão e cilindro.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA 2.920,00
 COMERCIAL VIC-GAS LTDA 63.000,00
 Processo nº 1.907-2/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 020/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de fubá de milho e outros.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 CASA ELIAS LTDA 7.082,00
 SAGAFFARI COMERCIAL LTDA 15.097,00
 Processo nº. 01.904-9/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 024/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de ventiladores de parede.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 LEVIN COMERCIAL LTDA - ME 11.090,00
 Processo nº 001.947-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 025/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
 Objeto: Aquisição de leite em pó integral de soja.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA 26.262,00
 Processo nº 01.949-4/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 027/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Aquisição de alho picado e outros.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 BBLC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP 36.429,00
 Processo nº. 01.952-8/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 028/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Locação de estandes para posto de serviço para o Carnaval de Rua 2.010.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 G L LORENCINI PROPAGANDA E EVENTOS LTDA 7.900,00
 Processo nº 1.971-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 029/10.
 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
 Objeto: Locação de grade de proteção para o Carnaval de Rua 2.010.
 “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
 Empresa Valor R\$
 EM EMPRESARIAL 27.500,00
 Processo nº 001.973-4/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 030/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de file de peixe.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

FENIX INDUSTRIA. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Valor R\$ _____ 51.200,00

Processo nº 1.985-8/10.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 019/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de biscoito de polvilho salgado.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 1.911-4/10.

Processo n.º 01.837-1/10

CMHJL, em 11 de fevereiro de 2010.

Convite-Obras nº 001/10 – **Execução de obra de construção de bancadas e prateleiras na sala de artes e ciências da EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes, localizada na Rua Dr. Ângelo Pernambuco, 180 – Jardim Ermida II.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR a proposta apresentada pelas empresas:

- 1) CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.
- 2) ARV CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
11 de fevereiro de 2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 074 – Prestação de serviço de portaria e ronda interna no Complexo Argos, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº 14.199-3/09.

Face ao que consta dos autos e, após análise da documentação apresentada, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa APARECIDO PEREIRA SERVIÇOS DE PORTARIA - ME, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 2009 14 171 – Aquisição de frasco descartável para dieta enteral, equipo macro gotejador e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 028.969-3/09.

Face ao que consta dos autos, e após manifestação do órgão requisitante, resolvemos:

I – Tornar insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 29/12/09 – Edição nº 3.379..

II - REVOGAR o Pregão Eletrônico nº PE 2009 14 171, considerando a necessidade do órgão requisitante em rever as quantidades solicitadas.

LUCIANA AP. LEMES
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PRORROGAÇÃO II AO EDITAL Nº 032, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.009 CONCORRÊNCIA Nº 013/09 – Execução de obra de reforma da Praça de Esportes localizada no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca – Bairro do Anhangabaú. Processo administrativo nº 25.083-6/09.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 19/02/10, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais)

- **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º dia útil antecedente a apresentação das propostas.

- **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 24 de fevereiro de 2.010, às 16:00 horas.

- **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2.010.

- **ABERTURA:** às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2.010.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2.010.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2010 14 020, de 11 de fevereiro de 2.010 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços especializados de engenharia de trânsito e transportes, consultoria e assessoria técnica, envolvendo estudos e projetos executivos dos sistemas de trânsito e transportes coletivos do Município de Jundiaí, bem como serviços complementares de pesquisas de tráfego de veículos e levantamentos topográficos **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de março de 2010, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ÉTORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2009 – Execução de obra de reforma do prédio localizado na Rua Rangel Pestana nº 517 – Centro – Jundiaí – SP, para instalação do Ambulatório Médico de Especialidades – 2ª fase, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.195-4/2009:

- **Sauvas Empreendimentos e Construções Ltda.**
.....
..... **R\$ 3.633.557,42**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 139 – contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Alimentação e Gestão de Convênios com estabelecimentos comerciais para servidores ativos da Prefeitura do Município de Jundiaí.

Secretaria Gestora do Orçamento do Contrato: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Face ao que consta dos autos, e após análise do recurso apresentado, pelos órgãos competentes desta Prefeitura, somos pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa Planinvesti Administração e Serviços Ltda, mantendo-se a adjudicação efetuada em 05/02/10. Na oportunidade HOMOLOGAMOS o Pregão Eletrônico PE 2009 14 139, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão Alimentação e Gestão de Convênios com estabelecimentos comerciais para servidores ativos da Prefeitura do Município de Jundiaí, à empresa abaixo:

- **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** - Valor estimado mensal: R\$ 2.744.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), com a incidência da taxa administrativa de -0,005% (zero vírgula zero zero cinco por cento). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 003.304-0/2010

I - Objeto: Aquisição de 05 (cinco) frascos do medicamento Herceptin (TRASTUZUMABE) 440 mg, para atendimento de mandado judicial – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Valor Total : R\$ 32.035,80 (trinta e dois mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

IV - Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento trastuzumabe 440 mg se justifica em face da imposição de ordem judicial, que determinou o seu fornecimento contínuo.

Quanto à escolha da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, esta se deu em razão de ser a fabricante e fornecedora exclusiva do medicamento prescrito, considerando o desconto compulsório exigido pela Resolução CMED nº 004/2006 para venda à Administração Pública, o que também justifica o preço da contratação.

(SEVERINO BRAGA DA SILVA)
Diretor de Adm. e Planejamento

SMS
Em, 09 de fevereiro de 2.010

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMS constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 001.977-5/2010

I - Objeto: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) passes de ônibus comum (crédito eletrônico) para a Secretaria Municipal de Integração Social.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25 "caput" e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

V - Prazo: 03 (três) meses

VI - Justificativa: Justifica-se a aquisição de passes comuns de ônibus (créditos eletrônicos), em face do trabalho assistencial prestado pela Secretaria Municipal de Integração Social ao munícipe carente, que necessita transportar-se para receber tratamentos de saúde, tais como quimioterápico, radioterapia, fisioterapia entre outros, em diversas instituições assistenciais e reabilitadoras, os quais não podem ser interrompidos.

Esses passes serão utilizados para locomoção dos usuários hipossuficientes.

A aquisição dos passes se dá através da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiá em razão desta empresa ser a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme dispõe o Decreto nº 13.858, de 13 de janeiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 19.898, de 22 de fevereiro de 2005 e, também, pelo Decreto nº 21.747 de 25 de junho de 2009.

Justifica-se o preço por ser ele fixado em forma de tarifa, conforme Decreto 21.439, de 06 de novembro de 2008.

(LAÉRCIO BARROS DOS SANTOS)

Diretor de Ação Social

SEMIS

Em, 09 de fevereiro de 2010

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Ação Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretaria Municipal de Integração Social

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Resolvendo reconhecer a substituição da servidora KESIA SELENE DE SOUZA CESTARI, para exercer a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular PATRÍCIA CRISTINA BARCARO DE GODOY, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Designando a servidora ANA MARIA SCATONE DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SIVONE CAETANO VILLELA, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de fevereiro de 2010 a 27 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ALEXSSANDRA NERES DE JESUS, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de

peçoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ANA MARIA RODRIGUES DE CAMARGO, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora SILVANA MASSAGARDI VIEIRA CUNHA, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, o servidor ISRAEL DA SILVA PINTO, do cargo de Agente Operacional Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. ANA PAULA BIGHETTO MATTOS para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. ELIENE JOSEFA DA SILVA para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. FATIMA APARECIDA PERO ORMONDE para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. ELISEU MARQUES DIAS para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. FRANCISLEI DE OLIVEIRA LEITE para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 697/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. CILENE XAVIER SILVA para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2010, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 286, de 25 de março de 2008.

PORTARIA Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. JESSIKA MARIE SHIMABUKURO para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. KITTY TATIANE FRANCISCATTO TOMAZI para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA RAMOS para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. MARIA MARGARETE SALMAZO para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. MARINALDA CARDOSO DE CARVALHO para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 699/6, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. BRUNO PIERO DA SILVA MASQUI para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 341/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. FILIPE EDUARDO CLINI para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 337/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando o Sr. FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 337/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nomeando a Sra. TAMIRES SILVA MENEZES para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime

12 DE FEVEREIRO DE 2010

da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 548/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA, do cargo de Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ZILMAR SILVA NUNES, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, o servidor FLAVIO ANDRE SANTANA, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exonerando, a pedido, o servidor DERSANDRO DE SOUZA DAMASCENO, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2010.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3394, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

NA PORTARIA Nº 256, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

ONDE SE LÊ... “sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.”

LEIA-SE ... “sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, a partir de 10 de fevereiro de 2010, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.555, de 21 de novembro de 2001.”

DTADIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.663-0/2008**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, **munidos de diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria “D” ou “E”, com anotação para atividade remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Leves)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO
10º Lugar	WELLINGTON FABRICIO MARCARIN

CLASS. AFRO NOME	NOME
04º Lugar	ADRIANO DE JESUS TORRES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Faz saber que o candidato classificado em 09º lugar na classificação geral, já foi atendido como afrodescendente.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **023.673-6/2009**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	VIVIANE APARECIDA AARNONI
09º Lugar	GLAUCO GIULIANO VICENTIN GOBBI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 050, DE 10 DE FEVEREIRO 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.635-8/2008.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, às 16 horas, munidas de RG, CPF e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
90º Lugar	SILVIA SUETT VIEIRA DA SILVA
91º Lugar	KARLA FERNANDES DOMINGOS
92º Lugar	LUCINES EMIDIO DE OLIVEIRA
93º Lugar	SILVANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
94º Lugar	ELIANA APARECIDA DE ARRUDA
95º Lugar	EDSON CARLOS BABONE
96º Lugar	CRISTIANE AP. NUNES DE SOUZA
97º Lugar	ANDREZA FERRAZZO
98º Lugar	DANIELI RODRIGUES DA SILVA

99º Lugar	NEIDE GUIMARÃES GONÇALVES
100º Lugar	SANDRA REGINA SILVA TAVARES
101º Lugar	ORALICE BUENO DOS SANTOS
102º Lugar	ANDREIA STRAZZA
103º Lugar	ANA LUCIA P. LOURENZON
104º Lugar	ELISCRISTINA MONDINI

CLASS. AFRO NOME

20º Lugar	KARLA FERNANDES DOMINGOS
21º Lugar	ELIANA APARECIDA DE ARRUDA
22º Lugar	DANIELI RODRIGUES DA SILVA
23º Lugar	SANDRA REGINA SILVA TAVARES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.636-6/2008.....

Tendo em vista a desistência de dezessete candidatos da convocação anterior.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, às 14:00, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MONITOR DE CRECHE (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
144º Lugar	GISELE SOARES MACHADO
146º Lugar	VALERIA DA CUNHA BARROS
147º Lugar	MARIA RITA DA SILVA
149º Lugar	JUSTINA RITA DE CASSIA C. CRUZ
150º Lugar	HELEN PIRES DE ARAUJO
151º Lugar	NATALY MARTINS CASTRO
152º Lugar	CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO
153º Lugar	DEBORA FERNANDES GARCIA RAMOS
154º Lugar	RAFAELA DE AZEVEDO ALVES SANTOS
155º Lugar	TANIA ESTANISLAU FRACON VILAÇA
156º Lugar	ROSA MONICA LEAL
157º Lugar	RESIMERI DOS SANTOS CESAR
159º Lugar	JESSICA AUGUSTO
160º Lugar	JAQUELINE FISCHER ANDREUCCETTI
161º Lugar	IVANILDA DA SILVA

CLASS. AFRO NOME

33º Lugar	KELLY CRISTINA DE SOUZA
34º Lugar	SILVIA HELENA DE LIMA
35º Lugar	SIMONE IARA PEREIRA
36º Lugar	FABIANA DEL COL

Faz saber que as classificadas em 145º, 148º e 158º já foram atendidas como afrodescendentes.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.636-6/2008.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, às 14:00, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MONITOR DE CRECHE (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	RENATO SANTANA DE SOUZA
04º Lugar	RODRIGO DONIZETE F. DE OLIVEIRA
05º Lugar	LUIZ MAURICIO DA SILVA

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	LUIZ MAURICIO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 054, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 014.640-8/2009.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, às 15:00, munidas de CPF, RG, e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
41º Lugar	SUELI DE FATIMA DA SILVA BUENO
44º Lugar	MONALISA DA SILVA RODRIGUES
45º Lugar	ANALICE FIORIN RODRIGUES
46º Lugar	IRACI VALEZI DE OLIVEIRA CARVALHO
47º Lugar	ANA PAULA DE ARAUJO
48º Lugar	APARECIDA RODRIGUES SANTOS
49º Lugar	ANA DA SILVA ORTIZ
50º Lugar	CACILDA PIOVESAN
51º Lugar	MARIA ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO
53º Lugar	EDNA MARIA ZABOTO DE ARAUJO
54º Lugar	IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO

Faz saber que as classificadas em 42º faleceu, e 43º, 52º e 55º já foram atendidas como afrodescendentes em editais anteriores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 055, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 014.640-8/2009.....

Tendo em vista a desistência de dez candidatos;

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, às 15:00, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
46º Lugar	DENILSON GUSON
47º Lugar	ROGERIO BAITELLO
48º Lugar	CESAR AUGUSTO VELHO LOPES
49º Lugar	ADÃO SILVA DE OLIVEIRA
50º Lugar	ANTONIO DONIZETTI CIRINEU
51º Lugar	ANGELO DOMINGUES IZIDORO
52º Lugar	ANDRE GUSTAVO MARTOS
55º Lugar	LEANDRO RICARDO DE OLIV. CASTRO
56º Lugar	LUPERCIO SCARANSI
57º Lugar	MAURICIO DONIZETE SIMON SOLER
58º Lugar	VANDERLEI DOS SANTOS
59º Lugar	VITOR BRANDAO COSTA
60º Lugar	GABRIEL DA SILVA

Faz saber que os classificados em 53º e 54º, já foram atendidos com afrodescendentes em editais anteriores

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 1 6 . 6 2 6 - 1 / 2005.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias),

munidas de CPF, RG, registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
13º. Lugar	SABINE ALTHAUSEN
14º. Lugar	CAMILLA SANTOS PASCHINI BORGES
16º. Lugar	ADRIANA EIKO MATSUMOTO

Faz saber que a candidata classificada em 15º Lugar, já foi atendida como afrodescendente no edital nº 063, de 14 de fevereiro de 2008.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 17.330-9/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas de CPF e diploma do ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
08º. Lugar	PRISCILA CRISTINA ALVES VAZ
09º. Lugar	OSEIAS PEXIM FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.497-8 /2005.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 19 de fevereiro de 2010, as 15:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

FAZ SABER então, que a escolha de escola não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de Escola Nível B Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação, conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS GERAL	NOME
46º Lugar	MARIA ROSA RADUAN
47º Lugar	GLAUCIA C. DE CASTRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 31.001-0/2009,.....

CONSIDERANDO o “déficit” existente quanto a servidores da classe de Médico (Especialista em Cabeça e Pescoço), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de licença gestante;

RESOLVE, autorizar, a contratação, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, na função Médico (Especialista em Cabeça e Pescoço), o candidato abaixo relacionado, devidamente inscrito no processo seletivo, conforme Edital nº 420 de 21 de dezembro de 2009.

NOME	R.G.	INÍCIO
ANDRÉ LUIS MAION CASARIM	29.588.414-9	19/02/2010

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

EDITAL N.º 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **011.838-9/2009**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LUCIANA NOGUEIRA JONAITES, classificada em 008º lugar na classificação geral da área geográfica VILA ANA.

FAZ SABER que fica as candidatas abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 19 de janeiro de 2010 às 14:30 horas**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, munidos dos seguintes documentos:

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (original e xérox);
Cédula de Identidade (original e xérox);
Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e xérox);
Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);
Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
01 foto 3X4 recente;
Certificado de Reservista (original e xérox);
Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);
Mulher menor de 21 anos (original e xérox);
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 15(quinze) anos (original e xérox);
Certificado de escolaridade (original e xérox);
Atestado de antecedentes criminais - **site: www2.ssp.sp.gov.br/atestado**
Número de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

Documento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco – andar térreo Paço Municipal.

R.G. e C.P.F. (Original e xerox), se casado, R.G. e C.P.F. do cônjuge.
Comprovante de residência – Conta de água, luz ou telefone (Original e xerox).
Certidão de casamento (Original e xerox)

- Horário de funcionamento do banco: das 10h às 16h

VILA ANA

CLASS GERAL	NOME
009º	ANA PAULA CARDOSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



PORTARIA N.º 087 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar à funcionária TANIA PINO DA SILVA PEREIRA, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/11/2009 a 29/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ESTER DA GRAÇA FERREIRA MECHETTI, Médico, Grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 09/02/2010 a 09/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 089 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELIANA PARONETTO DE OLIVEIRA, Médico, Grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 31/01/2010 a 30/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ANA SUSANA APARECIDA C. GIARETTA, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 02/02/2010 a 02/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ANA MARINA DENNY, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 27/01/2010 a 10/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário ALAOR ANTONIO CAMPOS AZEVEDO, Leiturista/Notificador, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/01/2010 a 24/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 093 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária TANIA APARECIDA DE M. CIAFFONI, Monitor de Creche, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 06/02/2010 a 07/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 094 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GISELE APARECIDA DOS SANTOS, Professor II, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 02/02/2010 a 02/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 095 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA RITA GUERREIRO DOS SANTOS, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 16/01/2010 a 14/02/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária CINTHIA HELENA DA SILVA, Assistente Social, Grupo V, Grau A, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/01/2010 a 03/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 097 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária IVANI APARECIDA DE SOUZA Professora Adjunta do Departamento de Fisiologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/02/2010 a 04/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ADAO RODRIGUES DO CARMO, Oficial de Obras e Manutenção, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 87 (oitenta e sete) dias, de 03/02/2010 a 30/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENGETTO, Mecânico de Manutenção, Grupo D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 62 (sessenta e dois) dias, de 29/01/2010 a 31/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Resolve conceder à funcionária MAGDA YURIKO IKEDA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/01/2010 a 05/05/2010, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 012/2010.

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para retirarem junto ao Departamento de Fiscalização Tributária os documentos abaixo, apresentados para o cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejara a incineração dos referidos documentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Álvaro Álvares Pereira Neto - CFM 65.149-4
- Talão de Nota Fiscal do nº 052 a 100
- Guias de ISSQN – 2004.

Valdir Ozolin, - CFM – 76.416-7
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050
- Alvará 2004 e 2008
- Guias de ISS 2008

Bellas Estética Corporal -
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 700

Amilcar Possani
- Talão de Nota Fiscal do nº 2301 a 2400

Expedito Correa de Lima
- Talões de Nota Fiscal do nº 01 a 250

Centro de Idiomas SC Ltda
- Talões de Nota Fiscal do nº 01 a 150

Andre Rodrigues da Silva - CFM 85.862-5
- Talão de Nota Fiscal do nº 01 a 050

Antonio de Brito Neto - CFM 73.332-6
- Talões de Nota Fiscal do nº 151 a 300

Celso Teixeira de Azevedo
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050

- Guias de ISSQN – 2004, 2005 e 2006
- Alvará 2004 e 2003

Deniedison Aparecido de Oliveira
- Talão de Nota Fiscal do nº 751 a 850
- Guias de ISSQN – 2004 a 2008
- Ivará – 2000 a 2006

Eduado Biazi
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 150

Ornécio Minguini
- Talão de Nota Fiscal do nº 952 a 1000

José Roberto Ferreira
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 100

I.B.C. Transportes
- Talões de Nota Fiscal do nº 051 a 250 .

Dirceu Pereira Gonçalves
- Talões de Nota Fiscal do nº 151 a 250.

Valdir Carlos Meneguelo
- Talão de Nota Fiscal do nº 01 a 050

Tatiana Alejandra Flores Solina
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Orivaldo Lemes da Costa
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050
- Guias de ISSQN – 2003 a 2008
- Alvará – 2000 a 2008.

Sebastião Carlos Padilha -
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050.

Daniela Veronezi
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Paulo Cesar Cid.
- Talão de Nota Fiscal do nº 151 a 200

Ricardo Huffenbalcher
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Project Projetos & Com.
- Talão de Nota Fiscal do nº 051 a 100
- Guias de ISSQN – 2005 e 2006.

Project Projetos & Com.
- Talão de Nota Fiscal do nº 051 a 100
- Guias de ISSQN – 2005 e 2006.

Elimp Sociedade Civil Ltda.
- Talão de Nota Fiscal do nº 351 a 500

Clovis Evangelista Brito
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 100

Marlus Fernando Missi
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 300
- Guias de ISSQN – 2004 a 2008
- Alvará – 1999, 2001 e 2005

Paulo Cesar Cid.
- Talões de Nota Fiscal do nº 025 a 150

Walter Luiz Feiteiro
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 300

Ednaldo Reame
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Reginaldo Luiz Brito
- Talão de Nota Fiscal do nº 01 a 100
- Guias de ISSQN – 2005 e 2006.

Dirceu Pereira Gonçalves
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 150

José Mariano Pires Perdirei
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 150

Ronaldo Marujo Soares
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Luis Sergio Marchi
- Talão de Nota Fiscal do nº 101 a 150

Geovani Paravizo
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 050

Roberto Bueno da Silva
- Talão de Nota Fiscal do nº 051 a 100

D.F.T., 09 de fevereiro de 2010

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 13/2010.

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que os contribuintes abaixo relacionados, ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para retirarem junto ao Departamento de Fiscalização Tributária os documentos abaixo, apresentados para o cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejara a incineração dos referidos documentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Elite S/C Ltda - CFM 72.927-2
- Talão de Nota Fiscal do nº 794 a 845
- Guias de ISSQN – 2002,2003 e 2004.

Durcel Com de Celulares . - CFM – 84.991-0
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 250
- Guias de ISS 2007

Parmalat Brasil S/A Ind de Alimentos
- guias de ISS trib.38 ano 2006

Transcleide Transportes CFM 79.802
- Talão de Nota Fiscal do nº 001 a 250

- Livro de Registro

Pavimentadora e Construtora S. Pedro Ltda
- Livro de Registro

Opersan Serv.Ambientais Ltda
- Livro de Registro nr. 02 e nr.03.

Claudemir Cassiano
- Talão de Nota Fiscal do nº 451 a 500

F.M. Graáfica e Editora Ltda
- Livro de Registro anos de 2002,2003 e 2005.
- Livro de Registro nr.08

Caldemon Com e Serv. Ltda ME
- Talão de Nota Fiscal do nº 01 a 150

Massoti Transportes Ltda Me
- Livro de Registro nr.s 01
- Talão de Nota Fiscal do nr. 01 a 250

José Rosário Gomes de Campos
- Talões de Nota Fiscal do nº 001 a 1000
- Guias de ISS de 1994 a 2003
- Guias de funcionamento de 1995 a 2004

Refrigeração Kani Ltda ME
- Guias de ISS declarado ano 2004

Cia Tecnica de Engenharia Elétrica
- Livro de Registro dos anos 1998, 1999 e 2000

Liran Transportes e Logistica Ltda
- Livro de Resgistro nº 05 ano 2005.

Almilcar Possani
- Livro de Registro nr. 03
- Guias de ISS semestral ano 2004 a 2008.
- Talão de Nota Fiscal nr.2251 a 2300.

Claudinei Pereira de Menezes
- Talão de Nota Fiscal do nº 01 a 250
- Livro de Registro nr. 01 e 02.

Metamídia Comunicação Ltda
- Talão de Nota Fiscal do nº 250 a 500
- Livro de Registro nr. 01

Dubon de Jundiai Transportes e Com Ltda
- Livros de Registro nr. 03 a 07

Ornecio Minguini
- Taxa de funcionamento 2008
- Guias de ISS de 2003 a 2008

Francisco Gomes Batista ME
- Livro de Registro nr. 01 ao 03.

D.F.T., 09 de fevereiro de 2010

José Carlos da Costa Amaro
Diretor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 - reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009. RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
	No Mês	No Ano			
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes					
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial					
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gestão Plena	3,69	73.291,13	-	73.291,13	
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	11.158,82	202.442,06	-	202.442,06	
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	1.006,92	23.837,09	42.000,00	(18.162,91)	
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.073,78	12.987,69	-	12.987,69	
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	2.538,68	37.526,38	-	37.526,38	
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	2.799,80	15.795,56	-	15.795,56	
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	1.186,01	9.561,66	-	9.561,66	
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	3.763,22	79.354,79	-	79.354,79	
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	4.293,60	32.095,37	42.000,00	(9.904,63)	
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	-	35.648,24	-	35.648,24	
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	30,87	161,07	-	161,07	
1325.01.06.70.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	-	291,96	-	291,96	
1325.01.06.71.00-MS/FNS-Constr.de Un. Bás. Saúde-Sarapiranga	130,54	2.103,17	-	2.103,17	
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	963,72	12.185,33	-	12.185,33	
1325.01.06.73.00-Qualificação da Gestão do SUS-PROGESUS	210,17	3.514,21	-	3.514,21	
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	141,28	4.976,61	-	4.976,61	
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.152,44	8.465,94	-	8.465,94	
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN	100,54	173,50	-	173,50	
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	26.396,79	508.270,66	-	508.270,66	
1325.01.06.78.00-MS/FNS/Estr.Red. Serv.Atenção Basica-Jd.Tamoio	1.005,46	2.097,92	-	2.097,92	
1325.01.06.79.00-MES/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	575,07	1.200,73	-	1.200,73	
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Red. Serv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.256,83	2.622,41	-	2.622,41	
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	521.607,00	8.066.436,81	5.353.300,00	703.136,81	
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	51.200,00	614.400,00	584.000,00	30.400,00	
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	89.187,00	857.136,00	1.280.000,00	(422.864,00)	
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	-	729.768,07	527.000,00	202.768,07	
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	87.000,00	(87.000,00)	
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	14.000,00	168.000,00	165.000,00	3.000,00	
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.348.353,21	53.198.889,93	48.161.700,00	5.037.189,93	
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	-	1.708.461,55	4.800.000,00	(3.091.538,45)	
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	16.459,60	202.105,39	252.000,00	(49.894,61)	
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	293.523,57	290.000,00	3.523,57	
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	117.185,86	1.406.230,32	1.406.000,00	230,32	
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Impl. Ações de Prev.Violencia e Acid.	-	22.000,00	-	22.000,00	
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	1.092.000,00	1.100.000,00	(8.000,00)	
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	6.000,00	11.000,00	(5.000,00)	
1762.01.06.00.00-SES/Programa A.F.Atnção Básica Diabetes/Med.	-	668.816,88	515.000,00	153.816,88	
2471.01.12.00.00-MS/FNS/Constr.Unid. Basica Saude Jd. Sarapiranga	-	133.333,34	-	133.333,34	
2471.01.13.00.00-MS/Estruturação de Unid.Atenção Espec.Saúde	-	400.000,00	-	400.000,00	
2471.01.14.00.00-MS/Estrut.Red. Serv.Atenção Basica - Jd. Tamoio	-	200.000,00	-	200.000,00	
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	200.000,00	-	200.000,00	
2471.01.16.00.00-MS/Estrut.Red. Serv.Atenção Basica - Jd. Mirim	-	250.000,00	-	250.000,00	
2472.01.01.00.00-SES/Reforma e Readequação do AME	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	
TOTAL	5.302.782,90	70.275.703,34	64.596.000,00	5.679.703,34	
		CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	TOTAL	
BRASIL C/C 9.886-8	154	262	6,00	6.359,29	6.365,29
BRASIL C/C 58.040-6	110	285	1,80	7.008,46	7.010,26
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189	270/71	-	202.360,27	202.360,27
Banco Banespa conta nº 45-000333-0 (PMJ/FMS)	191	306	1.123,33	2.452,50	3.575,83
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200	261/82	-	288.796,11	288.796,11
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194	290/91	0,14	397.922,99	397.923,13
Banco Nossa Caixa conta nº 13.000.530-9	391	392	-	124.616,93	124.616,93
Banco Nossa Caixa conta nº 13.000.216-4	129	320/21/87	21,00	406.330,76	406.351,76
Banco Nossa Caixa conta nº 13.000.612-1	245	313	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 34.906-2	233	268/69	-	766.926,95	766.926,95
Banco do Brasil conta nº 42627-X	388	389	-	13.495,81	13.495,81
Banco Nossa Caixa conta nº13.000511-2	247	312	-	2.960,67	2.960,67
Banco do Brasil conta nº 42.880-9	330	331	210,17	56.001,40	56.211,57
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.002-7	361	362	110.873,51	3.916.819,07	4.027.692,58
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.003-5	363	364	-	35.173,50	35.173,50
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.005-1	367	368	21.622,28	323.069,81	344.712,09
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.000-0	357	358	-	323.768,09	323.768,09
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.004-3	365	366	129.488,64	6.966.582,52	9.116.071,16
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.001-9	359	360	-	1.555.511,55	1.555.511,55
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 647.011-1	406	407	-	202.097,92	202.097,92
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 624.006-0	408	409	-	201.200,73	201.200,73
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 647.010-3	404	405	-	252.622,41	252.622,41
Banco Caixa Econ.Federal conta nº 847.009-0	402	403	-	408.465,94	408.465,94
					18.745.910,35



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009
DESPESA NORMAL

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.						
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
6.024-MS/FNS-Conv.2105/04	14.083,90	-	14.083,90	-	-	14.083,90
4.4.90.36.00-Outros Serv.Terceiros Pessoa Física						
0 - Própria	550,00	-	-	550,00	-	-
4.4.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0 - Própria	17.750,00	-	15.869,79	1.880,21	14.406,30	14.406,30
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0 - Própria	714.582,85	379.183,80	381.314,48	333.268,37	-	2.130,68
5.002-Fundo Nacional de Saude	230.871,72	-	230.746,56	125,16	-	151.323,69
6.026-MS/SUS-CONV 1572/06-C	32.857,11	-	-	32.857,11	-	-
6.030-REPASSE N° 0280585-7	16.218,71	-	-	16.218,71	-	-
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis						
0 - Própria	223.960,00	-	220.920,00	3.040,00	-	-
010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria						
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	12.900,00	1.255,50	12.827,20	72,80	1.255,50	12.827,20
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0 - Própria	1.995.143,59	308.903,47	1.995.109,41	34,18	253.914,55	1.995.109,41
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	567.000,00	84.680,94	549.446,39	17.553,61	83.618,47	504.634,25
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	321.550,00	49.343,35	321.527,73	22,27	49.646,19	321.527,73
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistênciais						
0-Própria	2.926,00	-	2.399,82	526,18	-	1.814,19
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	18.128,00	(142,27)	10.655,62	7.472,38	(219,87)	10.310,88
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	10.104,30	-	7.500,00	2.604,30	-	7.500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. c/locomção						
0-Própria	5.724,68	2.261,32	5.228,29	496,39	479,64	3.446,57
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.373,00	-	-	1.373,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	335.194,52	5.324,93	317.550,38	17.644,14	27.967,84	233.849,99
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	19.070,57	-	13.945,46	5.125,11	-	13.878,14
010.302.049.1031-Ref.Adeq.Amb.Med.Esp.AME						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	5.039.667,15	-	2.489.976,01	2.549.691,14	851.559,16	2.123.240,73
010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas						
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0 - Própria	247.503,36	3.000,00	127.802,16	119.701,20	12.552,40	108.471,10
010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.						
3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determin						
0 - Própria	31.155,30	6.159,85	31.080,85	74,45	6.159,85	31.080,85
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	83.000,00	6.370,50	77.373,32	5.626,68	6.370,50	77.373,32
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	10.466.866,95	1.594.106,16	10.424.090,00	42.776,95	1.541.312,25	10.424.090,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	2.734.300,00	412.370,92	2.734.254,23	45,77	404.720,28	2.517.308,43
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	1.359.550,00	202.188,53	1.359.529,37	20,63	206.804,12	1.359.529,37
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistênciais						
0-Própria	460,07	-	-	460,07	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo	9.600,00	-	1.252,00	8.348,00	-	1.252,00
0-Própria	670.434,71	18.146,88	598.940,13	71.494,58	24.309,90	487.600,83
5.001-Fundo Nacic						
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita	777.698,08	41.229,22	399.519,16	378.178,92	22.561,57	286.655,39
0-Própria	1.782.398,60	186.779,92	1.758.486,29	23.912,31	65.914,78	1.540.917,66
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. com Locomção	3.171.506,29	590.380,41	3.039.408,73	132.097,56	163.912,51	1.925.627,99
0-Própria	692,84	-	692,84	-	-	692,84
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	3.305,00	-	3.251,80	53,20	-	2.490,52
0-Própria	1.179,52	-	-	1.179,52	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física	89.500,00	-	-	89.500,00	-	-
0-Própria	76.625,38	(2.424,00)	74.094,00	2.531,38	6.107,00	64.935,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	147.000,00	-	136.063,00	10.937,00	11.450,40	121.738,09
0-Própria	3.846.768,35	(94.223,20)	3.394.015,69	452.752,66	320.664,23	2.587.811,10
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
5.011-MS/Programa de Qualidade	22.190.227,99	38.468,16	21.504.767,01	685.460,98	2.430.846,32	17.557.952,05
5.011-MS/Programa de Qualidade						
3.3.90.47.00-Obrigações Trib.e Contributivas	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
0-Própria	3.648,00	-	1.760,00	1.888,00	160,00	1.760,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS						
4.4.30.93.00 - Indenizações e Restituições	1.568,00	-	1.568,00	-	313,60	940,80
SUB-TOTAL	57.280.644,54	3.833.364,39	52.257.049,62	5.023.594,92	6.506.787,49	44.508.311,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
6.023-MS/Aquisição Acelerador Linear	280.702,37	-	280.702,37	-	-	280.702,37
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	165.000,00	-	-	165.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	8.456,13	-	8.279,97	176,16	-	8.279,97
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	2.912.461,99	406.926,77	1.089.461,11	1.823.000,88	58.276,45	386.605,14
010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	17.000,00	1.209,00	13.866,50	3.133,50	1.209,00	13.866,50
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	1.525.025,69	238.813,99	1.524.970,89	54,80	241.410,61	1.524.970,89
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	431.000,00	65.090,65	429.561,96	1.438,04	64.708,26	396.471,15
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	461.700,00	69.512,92	461.680,70	19,30	69.512,92	461.680,70
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.149,16	-	1.185,06	964,10	-	1.185,06
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	27.653,17	250,00	26.809,80	843,37	-	24.588,40
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	13.117,60	-	6.404,00	6.713,60	-	6.404,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	47.638,84	-	38.496,11	9.142,73	4.133,51	34.751,69
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	160.563,48	741,59	143.079,12	17.484,36	9.630,80	131.532,53
3.3.90.47.00-Obrigações tributárias e Contributivas						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde	960,60	-	960,60	-	-	960,60
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	360,00	-	-	360,00	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	71.391,31	-	62.297,00	9.094,31	-	38.729,00
010.301.048.2208-Prest.Assist.Med.Od.A.Bás						
3.1.90.04.00-Contratação p/tempo indeterminado						
0-Própria	121.273,49	5.156,64	41.259,24	80.014,25	5.156,64	41.259,24
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	191.000,00	15.856,50	183.404,71	7.595,29	15.856,50	183.404,71
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	19.750.560,87	3.124.390,08	19.750.553,51	7,36	2.744.721,02	19.750.553,51
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	5.080.000,00	776.285,68	5.078.713,62	1.286,38	767.082,40	4.672.732,32
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	2.012.700,00	329.101,70	2.012.603,63	96,37	331.778,86	2.012.603,63
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	375.717,63	2.665,33	374.385,37	1.332,26	26.610,23	348.651,23
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.471.650,02	322.636,03	2.453.746,06	17.903,96	203.453,92	2.030.466,82
5.012-MS/Fan-Prog.Financ.A	18.921,61	49,50	49,50	18.872,11	-	-
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	28.900,00	7.875,00	24.625,00	4.275,00	7.875,00	24.625,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	36.204,04	-	35.550,00	654,04	-	35.550,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Locomoção						
5.012-MS/FAN-Prog.Financ.A	1.078,39	-	1.078,39	-	-	1.078,39
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	8.274,09	-	7.950,00	324,09	-	7.950,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	162.950,37	-	120.742,00	42.208,37	8.064,50	113.636,50
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	1.556.899,49	31.036,16	1.350.182,16	206.717,33	131.533,44	1.246.754,14
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.645.352,24	575.503,24	1.514.035,44	131.316,80	48.837,97	442.517,75
5.012-MS/Fan-Prog.Financ.A	12.000,00	-	9.740,75	2.259,25	-	9.740,75
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	898.524,08	33.944,50	835.670,43	62.853,65	197.259,82	419.549,23
5.012-MS/Fan-Prog.Financ.A	20.000,00	9.890,24	9.890,24	10.109,76	-	-
010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar						
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais						
0-Própria	31.871.779,83	(1.760.981,80)	31.871.779,83	-	2.153.877,48	31.689.877,48
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	22.733.719,77	2.300.000,00	22.733.719,77	-	6.300.000,00	22.665.910,98
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	27.129.840,22	1.120.136,00	27.129.840,22	-	1.120.135,69	27.129.839,91
010.305.049.2104-Contr. de Doenças Transmsls.						
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	30.000,00	2.278,50	28.286,00	1.714,00	2.278,50	28.286,00
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	3.889.500,00	636.510,20	3.889.402,28	97,72	544.864,29	3.889.402,28
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	981.000,00	149.397,98	979.203,67	1.796,33	147.309,90	902.398,68
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	340.000,00	54.898,65	316.130,64	23.869,36	56.099,19	316.130,64
SUB-TOTAL	184.824.671,02	12.352.539,44	177.097.347,27	7.727.323,75	21.768.464,39	165.781.958,19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	37.769,18	4.069,56	31.143,78	6.625,40	4.312,95	17.426,02
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	62.272,00	1.465,20	49.662,70	12.609,30	4.845,64	32.175,10
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	7.200,00	-	3.750,00	3.450,00	-	3.750,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp.c/Locomoção						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	16.000,00	-	3.405,62	12.594,38	-	3.405,62
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	666,20	-	-	666,20	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	18.283,28	-	4.000,00	14.283,28	1.000,00	3.250,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	185.924,03	3.533,40	181.080,35	4.843,68	15.475,56	172.524,35
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	134.831,00	5.090,00	119.547,93	15.283,07	37.159,50	98.502,08
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contrib						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	11.997,35	-	11.997,35	-	-	8.997,35
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.690,50	-	2.690,50	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	27.886,09	-	15.838,99	12.047,10	2.645,00	15.629,99
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	140.057,75	1.740,00	45.132,44	94.925,31	10.693,24	36.272,44
010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças						
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	20.000,00	1.348,50	17.314,00	2.686,00	1.348,50	17.314,00
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	1.203.000,00	180.068,21	1.202.914,35	85,65	175.705,02	1.202.914,35
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	308.000,00	46.818,79	307.492,98	507,02	47.940,27	283.928,28
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis-Pes.Civil						
0-Própria	255.100,00	38.161,47	255.050,52	49,48	38.641,24	255.050,52
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	760,00	-	435,00	325,00	-	174,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	8.149,00	153,48	5.051,96	3.097,04	-	3.091,50
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	103.991,17	6.174,20	95.661,47	8.329,70	12.278,52	74.067,26
6.027-SES/Incentivo p/Detec	6.600,00	-	2.797,50	3.802,50	1.400,00	1.400,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restrições						
6.027-SES/Incentivo p/Detec	6.072,51	-	6.072,51	-	-	6.072,51
3.3.90.33.00-Passagens e Desp.c/Locomoção						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	6.101,00	-	1.538,00	4.563,00	-	1.538,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	6.550,00	-	-	6.550,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	14.340,00	-	-	14.340,00	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	45.330,00	-	45.145,00	185,00	5.470,00	41.373,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	134.516,52	950,00	133.678,60	837,92	10.043,48	120.887,87
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	581.701,09	1.013,50	491.286,03	90.415,06	34.175,25	440.569,61
6.027-SES/Incentivo p/Detec	4.400,00	1.745,00	1.745,00	2.655,00	1.745,00	1.745,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contrib.						
0-Própria	18.000,00	-	18.000,00	-	1.200,00	3.273,59
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	1.200,00	-	1.200,00	-	-	1.200,00
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ						
0-Própria	4.100,00	-	3.750,21	349,79	3.750,21	3.750,21
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	166.300,00	-	-	166.300,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.900,00	-	-	5.900,00	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	120.567,35	3.113,00	119.289,97	1.277,38	1.456,00	101.140,40
010.122.002.2211-Manut. Serv.Inform.Saude						
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.606.224,72	20.000,00	1.472.524,72	133.700,00	123.520,01	1.318.174,77
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	109.361,92	-	87.000,00	22.361,92	6.369,98	69.230,01
4.4.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica						
8.010-Contrato nº 07.2.02	115.000,00	-	115.000,00	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
8.010-Contrato nº 07.2.02	-	-	-	-	-	-
010.301.048.2209- Assistência Farmacêutica						
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.025-SES/Programa Dose Certa	221.985,34	-	221.985,34	-	-	221.985,34
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	801.693,80	83.956,74	800.072,70	1.621,10	7.900,20	709.583,60
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000.000,00	29.411,50	1.332.568,86	667.431,14	56.988,85	1.271.139,23
5.010-MS/Assistência Farmacêutica	3.048.203,08	123.000,00	1.067.851,04	1.980.352,04	377.353,45	811.979,06
6.029-SES/Progr.Assist.Farmacêutica	1.169.460,02	25.650,00	576.537,61	592.922,41	33.819,76	550.887,61
3.3.90.32.00-Material de distribuição Gratuita						
0-Própria	35.496,92	-	35.487,71	9,21	-	35.179,11
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	57.684,92	18.274,76	22.436,43	35.248,49	104,16	4.161,67
SUBTOTAL	197.656.037,76	12.948.276,75	186.005.484,44	11.650.553,32	22.785.806,18	173.725.701,64



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009

DESPESA NORMAL

D E S P E S A	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	94.147,90	-	17.800,00	76.347,90	-	17.800,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	159.897,20	3.486,70	158.444,87	1.452,33	11.140,19	137.765,34
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	13.725,00	-	7.980,28	5.744,72	-	7.980,28
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	228.512,74	103.159,00	174.192,00	54.320,74	619,00	51.393,00
010.301.048.2451-Manutenção do PSF e PACS						
3.1.90.04.00-Contratação p/tempo determinado						
0-Própria	289.000,00	-	286.380,83	2.619,17	-	286.380,83
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	22.000,00	5.208,00	16.088,19	5.911,81	5.208,00	16.088,19
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	585.000,00	156.665,19	349.522,45	235.477,55	156.665,19	349.522,45
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	254.000,00	29.715,24	126.616,76	127.383,24	39.614,97	101.093,47
3.1.90.16.00-Outras Desp.Varláveis-Pes.Civil						
0-Própria	1.000,00	463,32	498,02	501,98	463,32	498,02
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	202.700,00	6.836,21	18.570,58	184.129,42	558,00	4.293,97
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica						
0-Própria	2.308.788,09	(342.303,26)	1.393.837,90	914.950,19	171.626,14	1.215.264,95
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.555.160,00	(181.999,25)	1.225.132,25	330.027,75	94.506,29	1.086.740,55
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	86.249,40	-	33.672,40	52.577,00	-	284,40
010.302.048.2210-Gratificação Serv.Munlc.(F/E)						
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	1.048.000,00	145.235,40	955.754,74	92.245,26	145.235,40	955.754,74
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	220.000,00	31.951,48	210.264,45	9.735,55	31.951,48	194.288,71
1801.010.301.002.2273-Administr de Benefícios Concedidos SMS)						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistênciais						
0-Própria	1.282.623,02	22.544,02	1.282.222,36	400,66	121.944,24	1.154.542,36
1801.010.301.002.2553-Manut.Polít.Remun. E PCCR (SMS)						
3.1.90.04.00-Contratação p/tempo indeterminado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variaáveis-Pes.Civil						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1801.010.301.002.2557-Reserv.de Recursos p/ novas contratações (SMS)						
3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-Pes. Civil						
0-Própria	3.269,43	-	-	3.269,43	-	-
2001.010.301.999.2178-Contr.Form.Patr.Servidor Público(PASEP)-Saúde						
3.3.90.47.00-Obrigações Trib.e Contributivas						
0-Própria	10.000,00	-	10.000,00	-	691,01	6.850,53
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	345.365,00	(215.335,52)	345.364,48	0,52	-	345.364,48
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	62.300,00	(23.926,17)	38.373,83	23.926,17	-	38.373,83
TOTAL GERAL	206.427.775,54	12.689.977,11	192.656.200,83	13.771.574,71	23.566.029,41	179.695.981,74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
0000 - Própria					208.474,99	293.458,53
5002 - F.N.S. PAB					-	1.001.692,08
6024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES					-	-
6028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga					-	132.337,87
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1031-Reforma e Adquação Amb.Med.AME						
0000 - Própria (LANÇAMENTO DE ABRIL/09)					-	275.032,00
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP					18.356,29	1.000.000,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
0000 - Própria					-	-
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					-	-
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2098-Coordenação Geral da Secretaria						
31900000-Pessoal e Encargos Sociais						
0000 - Própria					-	23.767,95
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria (LANÇAMENTO DE SETEMBRO)					-	21.067,12
44900000-Investimentos - AD						
0000 - Própria					-	48.379,00
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus					-	1.790,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2100 - Prest.Assist.Hospitalar						
33900000-Outras despesas Correntes						
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					-	480.639,48
5006 - FNS Faec					-	-
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0000 - Própria					-	112.655,50
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					22.179,02	723.521,56
5001 - FMS					955,76	5.322.961,00
5006 - FNS Faec					-	-
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
44900000-Investimentos - AD						
0000 - Própria					-	8.065,40
5001 - FMS					-	304.449,88
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria					-	32.662,42
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	43.459,59
5004 - TETO Fin. Epid.					-	31.968,26
5005 - FNS - DST/AIDS					-	2.482,68
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0000 - Própria					-	2.554,88
5004 - TETO Fin. Epid.					-	93.197,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0000 - Própria					-	14.971,06
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	9.795,35
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	6.088,42
5008- Media e Alta Complexidade					150,00	150,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2109-Manut.Desp. Diversas						
0000 - Própria-AGOSTO/SETEMBRO					-	46.535,00
5002- F.N.S. PAB					-	-
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria					-	189.038,50
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	177.796,68
Sub-total					250.116,06	10.400.517,21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	Valores Pagos	
5002 - FNS/PAB				7,80	490.097,96
5004 - TETO Fin. Epid.				-	5.157,00
5005 - FNS - DST/AIDS				-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição				-	7.499,44
6021-Programa p/Contr.de Diabetes				-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD				-	-
0000 - Própria				-	-
5002 - FNS/PAB				16.411,70	282.363,45
5007-MS/Renast				-	-
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus				-	5.767,00
2209 - Assistência Farmacêutica				-	-
0 -Própria				-	282.832,53
5001 - FNS/MS/SAS				-	-
5002 - FNS/PAB				360,00	112.552,00
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.				-	5.431,80
5010-MS/Assistência Farmac.Básica				-	17.514,00
6025- SES/Programa Dose Certa				-	63.461,66
2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)				-	-
0 -Própria				-	16.076,15
2211-Manutenção dos Serv.de Informática				-	-
0 -Própria				-	147.433,08
8010 - CONTRATO N.07.2.0265.1				95.000,00	95.000,00
2450-Epidemiologia e Controle de Doenças				-	-
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD				-	-
0 -Própria				-	9.987,42
33900000-Outras Despesas Correntes				-	-
0 -Própria				817,00	20.012,46
5004 - TETO Fin. Epid.				-	66.958,71
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose				-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD				-	-
5004 - TETO Fin.				-	1.289,00
2451-Manutenção do PSF e PACS				-	-
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD				-	-
0 -Própria				-	21.738,00
33900000-Outras Despesas Correntes				-	-
0 -Própria				-	520.406,37
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB				-	157.081,69
TOTAL				362.712,56	12.729.176,93


SECRETARIA DE OBRAS
**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 08 /2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos Interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo:

REQUERENTE	DATA
REQº MARCIO MACHADO	24425-2/2008
ARQº ANA PAULA VETTORI	
MARCUS RODRIGO DE SENNA	31369-1/2009
ARQº CESAR HARADA	
FERNANDO REINHARDT	13202-8/2008
ARQº EJOS SOUZA MARTINS	
ÉJOS JOTTA SOUZA MARTINS E OUTROS	11528-6/2009
ARQº FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
EDUARDO BAPTISTA CARLOS	Ped-408
ARQº JACQUELINE LIMA	
JOSE AGUINALDO FELIPE DE OLIVEIRA	34215-5/2008
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
JOSÉ CARLOS ALVARES	638-4/2010
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
LIN YEN CHEN	30561-4/2009
ARQº OSVALDO PISSOLATO JÚNIOR	
APARECIDO CANDIDO DE MACEDO	14496-3/2009
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
KARIM YOUSSEF EL HADDAD	26402-7/2009
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
MARCIO ALEXANDRE DE ASSIS CUNHA	30792-5/2009
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
UNITY EMPREEND. IMOB. LTDA E OUTROS	31999-5/2009
EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	Ped-410
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
ITAGI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	27787-0/2009
INTERDOCAR EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES	80-9/2010
EMPº SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
GUIITA MOHRER E OUTRA	7522-5/2009
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
JOAO RUSSANO CUYUMJIAN	7268-1/2006
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
RICARDO JOSÉ BASTOS E MARY HELEN A DE MARIA ELVIRA DA SILVA	2721-6/2010
3090-5/2010	
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
ARMANDO CHRISPIM	19792-5/2002
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
ADILSON GONCALVES DE CAMPOS	24454-4/2007
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
MICHELE APARECIDA ANGUITA	1598-9/2010
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
ANTONIO NILTON DE BRITO	5516-1/2008
ROSA DE SOUZA TRINDADE E IRLEI ROSA	20212-9/2003
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
EDUARDO ANGELO	1166-5/2010
ENGº AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
REGINALDO DE CASTRO	3085-5/2010
ENGº ARLINDO RICCI	
JORGE YARID	20656-2/2005
DEVAIR BERTOLI	4826-3/2009
MARIO ROSSI E JOSE NATAL DA SILVA	4830-5/2009
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
MARCEL SILVESTRONI	5114-3/2009
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
ADALTO MACEDO DA SILVA	4907-1/2009
ENGº CELSO FERRAZZO	
VALDIR DE SENA PEREIRA	18770-9/2008
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
ANTONIO XAVIER E CLEUZA DESTRO XAVIER	20176-5/2008
ENGº CLÁUDIO ZOPONE	
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	18714-5/2009
ENGº EDISON LUIZ GONZALEZ	
MATHIAS ROQUE	34057-1/2008

ENGº EVANDRO LONTRA VIEIRA		23081-2/2009
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
ENGº George Zausner		1364-6/2010
FREIDI NEUMARK		
ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO		3203-4/2010
MAURICIO ANTONIO MARTINS		
ENGº GRIMALDO WILSON GILI		33380-6/2009
MAURO LUIZ VIZICATO		
ENGº ITAMAR BORGES		15831-4/2007
VALENTINO MENDES		22716-8/2007
PEDRO ARTHUR PRIMATTI		5856-9/2009
VALDECIR PERON		25451-7/2008
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR		1013-9/2010
MANOEL DE OLIVEIRA		
ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO		13487-0/1978
BENEDITO HENRIQUE		
ENGº JOSÉ NORBERTO SEGRI		13576-9/2006
MARCIA TORRICELLI VEIGA		
ENGº LUCIANA MARTINS		33377-4/2008
GILBERTO ANTONIO CINTRA SANCHES E OUT		33375-8/2008
GILBERTO ANTONIO CINTRA SANCHES E OUT		
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS		27223-8/2008
JULIETA MARETTI CINTRA(ESPOLIO)		
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE		33791-4/2009
EUNICE PRAVATTO TOMAZZETO		
ENGº NELSON GIAROLLA		14081-6/2003
PAULO CESAR CARBONERI E ANTONIO CARL		
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA		3421-2/2010
FLAVIO HENRIQUE TALPO		
ENGº RENATO DINIZ MARCONDES		26022-3/2009
ANGELINI EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA		
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA		13716-5/2009
JOAO SEVERINO ROSA E OUTRO		
ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO		10979-2/2009
USINAGEM JJ LTDA		
ENGº WALTER TRINDADE VAZ		1872-8/2010
PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO		
TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA		30634-9/2009
DEMIR ANTUNES DE SOUZA		
TECº ELIESER KUM		2301-7/2010
JOÃO BATISTA TOLENTINO		
TECº JOSE APARECIDO TROMBINI		21748-0/2008
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI		
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI		30883-4/2008
BENEDITO EDSON SPINA E OUTROS		

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma de artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O."

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EDITAL Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos interessados nas escalas rotativas para a função de professor de Educação Básica – línguas estrangeiras inglês, francês, italiano, espanhol e alemão, que a prova oral será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Argos Nova, no dia 20/2/2010, às 9 horas, conforme relação abaixo discriminada.

FRANCÊS

Cacilda Scaramel
Carlos Alberto Ferrari

ITALIANO

Maria Eugênia Savietto
Quezea Regina Albolea
Silvana Ermani Visnardi
Tatiani Ribeiro

ESPAANHOL

Ângela Renate Pesch Martinez
Elizabete Ap. Tomazini Cavalari
Fernanda Amélia Grigolato Prodociomo
Leonor Maria de Jesus Santos
Maria Luisa Augusto dos Santos
Mariana Nicoleti Sinpicio
Rosiane Cássia Freitas Oliveira
Tatiane Silva Santos
Volnei de Castro

ALEMÃO

Oliver Wolfgang Spaniol

INGLÊS

Adriana dos Santos Menezes
Adriana Duarte da Silva
Adriana Silva Lomazini Santos
Ana Carolina Rossi Gotardi
Aparecida Rosana Balan Garcia
Aparecida Rosângela Scarpeti
Audrey Ludmilla do Nascimento Miasso
Cláudia Gomes de Souza
Cristiane Vieira Sperandio
Daniela de Souza
Érica Candelori
Fraciane Baldin Dunder
Geilza Ferreira Oliveira
Isabel Santos da Silva
Juliandra de Castro Ruocco Baldan
Karina Fernandes Scarpim
Kate Kelly Mariano
Marcelo Ambrosio
Marcilene Bento Silva Gregório
Maria Helena Roque Tarissio
Maria Tereza Augusto de Campos
Mário Moreira Alves
Nailda Siqueira Lima
Patrícia Carolina Vieira Davini
Pollyanna Ferreira de Lima
Priscila Zanini Caire Nomura
Rosana Tamaki Otani Dayo
Sandra Renata da Silva
Sheila Orlandini da Silva
Talissa de Lima Ferreira
Thais Apa. Godoy Camargo
Victor Lemes de Souza

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Francisco José Carbonari
Secretario Municipal de Educação e Esportes

12 DE FEVEREIRO DE 2010

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3.394, página 8, de 9 de fevereiro de 2.010.

No edital nº 15, de 8 de fevereiro de 2.010, acrescente-se o nome da professora MARA LÍGIA BIANCARDI NOGUEIRA - 70,12.

Prof. Francisco José Carbonari
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE
TRANSPORTESSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTESECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

Edital de Notificação SMF/DFT nº 03/2010

A Diretora do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, a Srª. FERNANDA SAMPAIO MACHADO, fica NOTIFICADA por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, no Departamento de Meio Ambiente, 5º andar Paço Municipal, Jundiá, para tomar ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de recusa no recebimento de correspondência.

Processo Administrativo 00.947-9/2010-1
00.948-7/2010-1

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

S.M.P.M.A. em 05/02/2010

Drª Renata Mauro Freire
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

Edital de Notificação SMF/DFT nº 04/2010

A Diretora do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, a empresa, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, fica NOTIFICADA por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, no Departamento de Meio Ambiente, 5º andar Paço Municipal, Jundiá, para tomar ciência dos processos administrativos abaixo relacionados, em virtude de recusa no recebimento de correspondência.

Processo Administrativo 08.923-4/2009-1

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

S.M.P.M.A. em 05/02/2010.

Drª. Renata Mauro Freire
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (2ª reunião) 00137/2010	Data: 05/02/2010	00137/2010
EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião) 00128/2010	Data: 05/02/2010	00139/2010 00128/2010
INDEFERIDO (2ª reunião) 00132/2010	Data: 05/02/2010	00132/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (1ª reunião) 00138/2010	Data: 05/02/2010	00145/2010 00138/2010
INDEFERIDO (1ª reunião) 00134/2010	Data: 05/02/2010	00136/2010 00134/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (2ª reunião) 00123/2010	Data: 05/02/2010	00140/2010 00123/2010
INDEFERIDO (2ª reunião) 00142/2010	Data: 05/02/2010	00147/2010 00142/2010

RELAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS DE ACORDO COM A LEI Nº 7.219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 (VEÍCULO ABANDONADO) - DEVENDO O MESMO SER RESGATADO EM 60 DIAS DA DATA DE REMOÇÃO, SOB PENA DE IR A LEILÃO.

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	GUINCHO
VOLKSWAGEM-GOL	VERMELHO	AHY 0823	10/02/2010	BOM JESUS



PARECER

REF. CONVITE-OBRAS Nº 25/09 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE PARCELAMENTO DE SOLO NO JD. TAMOIO.

Proc. 2.061-9/09

A C.H.J.L - Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, reunida nesta data para a avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando os pareceres da Área Requisitante e da Assessoria Jurídica da Fundação, **RESOLVE**:

DECLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas Diretiva Engenharia e Construções Ltda e J.D. Topografia, Projetos e Comércio Ltda por não terem atendido integralmente ao solicitado no item 4.1.1 da Carta Convite;

CLASSIFICAR a proposta recebida da empresa Operacional Projetos e Construções Ltda por ter atendido integralmente ao solicitado na Carta Convite.

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por ter ofertado o menor preço, abaixo do valor base.

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2.010.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Edna Maria Cardoso de Oliveira

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Convênio de Parceria celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e a JCH - JUNDIAI COOPERATIVA HABITACIONAL - **ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2010 **PROCESSO** PMJ Nº 09.353-4/95 - **ASSUNTO**: Fica por força do presente Termo, procedida a prorrogação por mais 05(cinco) anos do prazo de vigência disposto na Clausula Decima Segunda do Convênio de Parceria celebrado entre as partes, para a implantação de núcleos residenciais populares do empreendimento Fazenda Grande, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2009.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO NORMATIVO Nº14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 04/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Rua Carlos Ângelo Mathion nº 701, no Jardim Tamoio ao seu morador, Sr. MARCO ANTONIO DA CRUZ ABREU;

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 194-8/2010 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pelo Sr. Marco Antonio da Cruz Abreu, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sétima, alínea “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. Marco Antonio da Cruz Abreu.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº13 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 01/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado na Vila Comercial (Vila Nova Jundiaí, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel localizado na Rua Maria João Bampa nº 29 (Vila Nova Jundiaí), foi outorgada ao Sr. APARECIDO MARTIMIANO.

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 193-0/2010 desta Fundação, ficou comprovado que o permissionário encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pelo Sr. Aparecido Martimiano, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sétima, alínea “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada ao Sr. Aparecido Martimiano.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim FEPASA, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 811 da Rua da Conquista, foi outorgada a Srª. APARECIDA JESUS GALVÃO.

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 1.180-8/2009 desta Fundação, ficou comprovado que a permissionária encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pela Srª. Aparecida Jesus Galvão, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, letra “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a Srª. Aparecida Jesus Galvão.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim FEPASA, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 280 da Rua do Bom Sucesso, foi outorgada a Srª. ADRIANA GOMES DA SILVA.

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 1.178-2/2009 desta Fundação, ficou comprovado que a permissionária encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pela Srª. Adriana Gomes da Silva, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, letra “b”, do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a Srª. Adriana Gomes da Silva.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ato Normativo nº 14/98, esta Fundação outorgou a permissão de uso de imóvel público, localizado no Jardim FEPASA, aos moradores do local;

Considerando que a permissão de uso do imóvel discriminado sob nº 649 da Rua da Conquista, foi outorgada a Srª. CLARICE DA SILVA.

Considerando que conforme consta dos autos administrativos nº 1.176-6/2009 desta Fundação, ficou comprovado que a permissionária encontra-se inadimplente com relação às parcelas do uso do imóvel público;

Considerando a inadimplência e desinteresse em saldar o débito pela Srª. Clarice da Silva, contrariando o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada pela FUMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica, com fundamento na Cláusula Sexta, letra "b", do Termo de Permissão de Uso, **RESCINDIDA** em todos os seus termos, a permissão de uso outorgada a Sr^ª. Clarice da Silva.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores **MARCO ANTÔNIO BLUMER RODRIGUES, LUCIANA DURAN MARTINS e ROSEMARY TONETTI BAIALUNA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações.

DESIGNA, ainda, os Srs. **ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA, RUBENS MUSSATO JÚNIOR e JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO NOVAES**, como suplentes respectivamente e o servidor **MARCOS VALENTIM REYNALDO** para secretariar a referida Comissão.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10/02/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Fumas nº 166-6/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **ARMANDO MIETTO JÚNIOR**, Diretor Administrativo e Financeiro **SIMONE ATIQUE BRANCO**, Assessora Jurídica e **EDUARDO MARIANO DE TOLEDO**, Assistente Administrativo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada do preparo, divulgação e, enfim, praticar todos os atos necessários à **realização de Concurso Público** para preenchimento dos cargos vagos, conforme consta da Lei Municipal nº 6.971, de 06 de Dezembro de 2007, e sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e suas alterações – Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Fumas nº 166-6/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **ARMANDO MIETTO JÚNIOR**, Diretor Administrativo e Financeiro **SIMONE ATIQUE BRANCO**, Assessora Jurídica e **EDUARDO MARIANO DE TOLEDO**, Assistente Administrativo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada do preparo, divulgação e, enfim, praticar todos os atos necessários à **realização de Concurso Público** para preenchimento dos cargos vagos, conforme consta da Lei Municipal nº 6.971, de 06 de Dezembro de 2007, e sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e suas alterações – Novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 11, de 10 de FEVEREIRO de 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14-8/2010.

CONSIDERANDO o processo administrativo PMJ que trata da criação de cargos públicos e alteração de quantitativo da FUMAS, sob o nº 17.640-0/2001, para a reposição funcional da estrutura da Fundação, encontra-se até o momento em trâmite na Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que a funcionária da Prefeitura Municipal de Jundiá que prestava serviços nesta Fundação, no cargo de AGENTE OPERACIONAL I, aposentou-se, sendo solicitada sua reposição à Municipalidade, porém, sem êxito;

CONSIDERANDO AINDA que, pelo acima exposto, que os serviços de limpeza e higienização do Prédio Administrativo da FUMAS estão comprometidos, por falta de funcionários;

CONSIDERANDO FINALMENTE o "déficit" existente quanto a servidores da classe de AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I, causando prejuízo na prestação de serviços de limpeza no ambiente laboral da Fundação;

RESOLVE, autorizar a contratação por tempo determinado, conforme Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19 de Fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de Julho de 2001, nesta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, pelo prazo 06 (SEIS) meses, na função de AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I, a candidata abaixo relacionada, devidamente classificada no processo seletivo, conforme Edital nº 08, de 04 de Fevereiro de 2010, a saber:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

RG

1º LUGAR **DULCINEIA APARECIDA DA SILVA CORREA**
RG: 25.364.668-6 SSP/SP

FAZ SABER que a mesma deverá comparecer nesta Fundação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal.

FAZ SABER por fim, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga e convocação do próximo candidato classificado.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 10, de 09 de FEVEREIRO de 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 159-1/2010.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
05/01/08	37454	NM de Verônica de Fátima Pinheiro	E - 12
11/01/08	37473	Karolyne Assis Franco	E - 13
11/01/08	37474	Luiz Miguel Araujo	E - 14
27/01/08	37511	NM de Maria Jose Pires	E - 15

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 09, de 09 de FEVEREIRO de 2010.

EDUARDO SANTOS PALHARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do
Processo Administrativo nº 159-1/2010.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o osuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/01/07	36363	Jose Carlos Gonçalves	B-009
02/01/07	36365	Cyro de Barros	C-164
02/01/07	36368	Célio Batista Moura	C-165
04/01/07	36369	Carlos Daniel Fernandes	C-166
10/01/07	36384	Rita de Cássia Pereira da Silva	C-167
16/01/07	36400	Lauro Ap. Fernandes da Silva	C-168
21/01/07	36410	Luciano Moura Silva	C-169
21/01/07	36413	Francisco das Chagas Silva	C-170
22/01/07	36415	Geny Custodia de Santa Anna	C-171
24/01/07	36423	Francisco A. Rodrigues	C-173
24/01/07	36425	Maria Rosa Bueno da Luz	C-172
25/01/07	36426	Luiz Jose Neto	C-174
25/01/07	36429	Domingos Mora	C-175
27/01/07	36436	Jose Oliveira Pereira	C-176
28/01/07	36437	Estevam Fessaldi	C-177
28/01/07	36438	Jose Antonio da Silva	C-178
28/01/07	36439	Elton Francisco de Carvalho	C-179
29/01/07	36440	Jose Luiz S. Cardoso	C-180
30/01/07	36442	Lourival Gama de Oliveira	C-181
29/01/07	36444	Johnny Sousa Medeiros	C-182
29/01/07	36448	Benedito Lopes da Silva	C-183

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente



**CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2010 – 6ª CHAMADA – DE ACORDO COM O
EDITAL FMJ-003/2010**

- **06** (seis) candidatos (até a 100ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 10 de fevereiro de 2010.
- **HORÁRIO:** das 10 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 5) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 6.418,00 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais).

NOME **RG**
Beatriz Esperança De Leo Tedde
46.770.351-6-SP.
Bruno Amorim Oliveira Pinto 6.615.068-MG
Fabio Naoki Hino 36.071.394-4-SP.
Gustavo Yun Hwa Isquierdo Fam
36.295.442-2-SP.
Moacyr Freire 46.833.236-4-SP.
Priscila Tomy Ribeiro 43.721.765-6-SP.

Jundiá, 09 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**CURSO DE MEDICINA
VESTIBULAR/2010 – 7ª CHAMADA – DE ACORDO COM O
EDITAL FMJ-003/2010**

- **05** (cinco) candidatos (até a 105ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 12 de fevereiro de 2010.
- **HORÁRIO:** das 10 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 5) CPF - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
 - 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 6.418,00 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais).

NOME **RG**
Aline Carolina Capellato Dias 43.976.116-5-SP.
Eduardo Luiz da Silveira Miqueleti
37.332.549-6-SP.
Jéssica Aran Roseto 47.801.927-0-SP.
Lamis Souza e Silva Salle 46.862.191-X-SP.
Thales Chelala Toledo 1.445.424-1-MG.

Jundiá, 11 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor



ERRATA

EDIÇÃO Nº 3347 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009
Onde se lê:...Decreto nº 001/09 de 07 de outubro de 2009...

Leia-se:...Decreto nº 003/09 de 07 de outubro de 2009;

CONVITE N. 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010
=====

**OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza e Higiene
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 01 DE MARÇO DE
2010 - 10:00 h**

**ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 01 DE MARÇO DE
2010 - 10:00 h**

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. C.E.C.E. "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiá, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiá na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até as 10:00 do dia 26/02/2010.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor



**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Convite-Obra nº 020/2009**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: STOP LEAK ENGENHARIA LTDA
Contrato nº 002/2010, assinado em 02/02/2010, Processo DAE nº 3.434/2009

Objeto: Empresa especializada em serviço técnico de pesquisa e detecção de vazamento não visíveis, em diversos locais do município de Jundiá.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 138.250,00

Classificação dos recursos: 570714.1751200312.003 – Operacional – 3.3.90.39.99 – Serviços de terceiros

Jundiá, 09 de fevereiro de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

Diretor Administrativo

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Aviso Licitações
Re-Ratificação**

- **Concorrência Pública nº 007/09. Edital de 21/12/09.**
OBJETO: Assistência Médica. **Re-Ratificação. TIPO:** menor preço.

NOVA DATA DE ABERTURA: às 14h30m do dia 22/03/10. **OBS.:** Às empresas que adquiriram o edital anteriormente, será enviada a re-ratificação sem custo adicional.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS: a partir de 17/02/10, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 e das 13:30 às 15:00 horas. **PREÇO:** R\$ 15,00.

Jundiá, 11 de fevereiro de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**Extrato de Contrato**
Convite nº 0030/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: TRANSPORTADORA AIELLO LTDA
 Contrato nº 003/2010, assinado em 05/02/2010, Processo DAE nº 3.304/2009
 Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de cargas especiais e perigosas.
 Prazo: 12 meses
 Valor: R\$ 78.000,00
 Classificação dos recursos: 570632.1751200312.003 – Operacional / 3.3.90.39.99 Serviços de terceiros

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2010.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****EDITAL Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Edital nº 001/2009, Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, fica sem efeito, o Edital nº 002 de 18/01/2010, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em 19 de janeiro de 2010. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, retroagindo seus efeitos a 19/01/10.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão do Concurso

CIJUN

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 01/2010 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa ISH TECNOLOGIA LTDA. Processo nº 0180 / 2009. Assinatura 10/02/2010. Valor Global R\$ 72.000,00. Objeto: Aquisição de Concentrador Wireless Remoto. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão 01/2010.

TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
SUPERINTENDÊNCIA DA FTVE

Convite nº 001/2010

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí
 Objeto: Fornecimento de Cartão Alimentação
 "Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.....R\$ 67.646,16
 PROC.001/2010

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010
 NOMEANDO, o Sr . MATHEUS VIEIRA portador do R.G. nº 48.739.096-9, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010
 EXONERANDO, o Sr . MARCO ANTONIO MALAVASI portador do R.G. nº 23.123.937-3, do cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 11 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010
 NOMEANDO, o Sr . MARCO ANTONIO MALAVASI portador do R.G. nº 23.123.937-3, para o cargo de Assessor Municipal III, símbolo CC-7, de provimento em comissão, a partir de 11 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

INEDITORIAL**EXTRAVIO**

A empresa "Ademir Aparecido Fomel Varzea Paulista", inscrita no CNPJ nº. 73.154.205/0001-03 e Inscrição Estadual nº. 712.023.850.114, torna publico que foram extraviados os seguintes documentos de sua empresa: Talões de Notas Fiscais usadas e em branco, AIDF's, Livros de Apuração de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS, Modelo 06 nº. 01, enfim toda documentação de sua empresa, sendo assim não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

EXTRAVIO

Edison Alves de Freitas, residente na Rua Jorge Copelli, 244 – Jundiaí/SP. CFM 68675-1, vem respeitosamente comunicar o extravio de notas fiscais de série A de numeração 1 ao 50 utilizadas.

EXTRAVIO

A Empresa Nelson Bulizani-Me, estabelecida a Rua Prof. João Luiz de Campos, nº 192- Vianelo, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ 50.945.310/0001-57 e Inscrição Municipal/CFM 02.241-1, declara a perda dos Talões de Nota Fiscal de Serviços, Série A, de nº 001.251 a 001.500, utilizadas e em branco.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2010.

JUNDIAÍ KENEL CLUB
CGC/MF – 49.391.733/0001-93**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CÉSAR GERARDO MOSCOSO CASO, Presidente da Diretoria do Jundiaí Kenel Clube, com sede à rua Lupe Cotrin, 418/422 ,vila Liberdade, nesta cidade, usando das atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais em vigor convoca os associados da Entidade, com direito a voto (sócios quites, maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e administrativos, há mais de 12 meses), a comparecerem no dia 02 de março de 2010, às 20:00 horas, em primeira convocação, com o mínimo de 51% dos sócios e, em segunda convocação, às 20:30 horas , com qualquer número de sócios presentes à Sede Social no endereço acima. A apresentação das chapas, deverão ser feitas na sede do clube, até às 17:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2010.

ORDEM DO DIA**ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO,**
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA,
PARA A GESTÃO 2010 – 2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não possam alegar ignorância, vai o presente, publicado pela Imprensa Oficial do Município. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí.

CÉSAR GERARDO MOSCOSO CASO
PRESIDENTE

“Não será um mosquito que vai nos vencer. Fora dengue!”

Mariella Leal, estudante

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido. Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

PODER LEGISLATIVO

QUADRO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3390 DE 30/01/2010 E REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	800.785.838,67		890.516.526,44	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	11.884.676,26	1,48	12.725.058,88	1,43
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			50.579.442,01	5,70
Limite Legal (art. 20)	48.047.150,32	6,00	53.430.991,59	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		

II -INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	668.498,07
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	668.498,07
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	484.587,31
Total das Disponibilidades:	183.910,76

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	452.725,20
Total da Inscrição:	452.725,20

Local, data

JUNDIAÍ, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Presidente

RICARDO FRAULO CRC1SP143822/0-6

DJAIR BOCANELLA CRC1SP77877/0-0

De cada 5 pessoas que vivem em Jundiaí, adivinhe quantas estão sorrindo.

Confira os outros indicadores que colocam Jundiaí entre as melhores cidades do Brasil:

- 4º IDH* de São Paulo.
- 5º município com mais de 300 mil habitantes a apresentar os melhores indicadores sociais do País, segundo o IFDM**.
- 9º PIB do Estado.
- 12º cidade em educação no IPRS***.
- 25ª melhor cidade para se fazer carreira, segundo a FGV/RJ.

Prefeitura de Jundiaí

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.
**IFDM – Índice Faján de Desenvolvimento Municipal.
***IPRS – Índice Paulista de Responsabilidade Social.



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Protocolo (prova de entrega)

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROT. COLO) 06/OUT/09 08:13 057902

DECLARAÇÃO DE BENS

- Lei Orgânica de Jundiá, arts. 15, § 2º, 62, § 3º. -

NOME: JOSÉ CARLOS GRAPEIA

RG: 10.806.046

CPF: 462.641.408-00

Domicílio: Rua Apiaí, 470 - Bairro Agapeama

Profissão: Eletrecista

Estado Civil: Casado

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Posse	06/10/2009

Item	Discriminação	Valor Atual (RS)
	CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA.	
TOTAL		

Jundiá, 06 de outubro de 2009


Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.287, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.735/2006, que prevê, em via pública, faixa indicativa de proximidade de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de fevereiro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 6.735, de 22 de agosto de 2006, em vista de Acórdão de 23 de setembro de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 175.625-0/5-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.288, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.017/2008, que exige nos canteiros de obras o material básico de primeiros socorros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de fevereiro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei 7.017, de 10 de março de 2008, em vista de Acórdão de 16 de setembro de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 175.624-0/0-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo**PROJETO DE LEI Nº. 10.499**

Aprova a Operação Urbana Consorciada "Jardim Ana Maria", relativa a sistema viário e zoneamento locais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de fevereiro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica aprovada a Operação Urbana Consorciada "Jardim Ana Maria", que compreende a intervenção coordenada pelo Município de Jundiaí, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a participação dos proprietários, moradores e empresários do bairro, visando a melhoria e transformação urbanística no seu sistema viário.

§ 1º - A presente Operação Urbana Consorciada se faz na forma autorizada pelos artigos 26 e seguintes da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º - Os proprietários, moradores e empresários, participantes desta Operação Urbana Consorciada serão representados pelas seguintes entidades de moradores:

I - Associação dos Moradores da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro;

II - Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Jardim Ana Maria e Flórida.

Art. 2º - A Operação Urbana Consorciada de que trata o artigo 1º desta Lei fica delimitada pelo perímetro compreendido pela Rua Joaquim S. Rocha, Rua Engenheiro Francisco Oliva, Rua Hilda Del Nero Bisquolo, Avenida Prof. Múcio L. da Costa, Av. Clotilde Copelli de Miranda e Av. Clemente Ferreira, conforme planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Por força da presente Operação Urbana Consorciada, nos imóveis com frente para a Rua dos Cristais passam a ser permitidos os usos classificados para as vias arteriais, elencadas na Tabela II, Anexo II, do Zoneamento ZR-1 (Residencial de Baixa Densidade), nos termos definidos na Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, com exclusão dos usos das categorias H-5 e CS-7, ficando estabelecido por esta lei que esta via não é marginal da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro.

Parágrafo único - É permitido edificações com altura máxima de até 11,00 metros.

Art. 4º - O acesso ao bairro será feito por apenas duas vias.

Parágrafo único - Nos pontos de acesso será instalado, às expensas dos moradores, posto de controle, com a finalidade exclusiva de garantir a segurança do bairro.

Art. 5º - Caberá à Municipalidade de Jundiaí, através da Secretaria Municipal de Transportes, instalar a sinalização adequada às vias de acesso, entrada e saída, visando a garantia de um trânsito satisfatório e seguro.

Art. 6º - Caberá aos moradores a execução de praças e jardins, de conformidade com as orientações da Municipalidade, para fechamento da Avenida Clotilde Copelli de Miranda, da Rua Engenheiro Francisco Oliva, parte da Rua Hilda Del Nero Bisquolo e parte da Avenida Prof. Múcio L. da Costa.

Parágrafo único - O fechamento das ruas de que trata este artigo far-se-á em caráter precário, podendo ser removido a qualquer tempo pela Municipalidade, desde que para atender interesse público devidamente justificado ou por solicitação da maioria dos moradores.

Art. 7º - As intervenções resultantes desta Operação Urbana Consorciada não implicarão na restrição à livre circulação da população pelas ruas, praças e áreas públicas do bairro, sendo vedada qualquer medida que constitua desvirtuamento das funções das áreas verdes ou institucionais originárias do loteamento.

Art. 8º - As despesas a cargo da Municipalidade, decorrentes da execução do disposto no art. 5º desta Lei, até o montante de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), correrão à conta da dotação 12.01.15.452.0024.2182.3.3.90.30.00.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Autógrafo**PROJETO DE LEI Nº. 10.532**

Reclassifica áreas públicas situadas em Vila Hortolândia; autoriza concessão administrativa de uso ao Serviço Social da Indústria-SESI, para instalação de unidade escolar; e isenta de tributos o concessionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de fevereiro de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Ficam transferidas da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais as áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público municipal, localizadas na Av. Alexandre Ludke, Projetada "1" e Projetada "2", Lotes 01, 02 e 03, Quadra "E", bairro Vila Hortolândia, Loteamento "Cidade Administrativa", a seguir descritas e

caracterizadas na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

QUADRA "E" - LOTE "1" - 757,90 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Projetada "3" e a divisa do lote "2" da quadra "E", distando 242,24 metros do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade; desse ponto, segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 5,00 metros; deflete à esquerda e segue em curva de concordância entre a Avenida Projetada "3" e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 23,56 metros e raio de 15,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 25,31 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 40,31 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 757,90 m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "2" - 17.230,75 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "3" da quadra "E", distando 63,65 metros do alinhamento da Avenida Projetada "1"; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 23,57 metros e raio de 111,50 metros; segue em curva de concordância entre o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 69,76 metros e raio de 50,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 47,84 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 40,31 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 112,06 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 68,90 metros e raio de 87,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 25,78 metros e raio de 174,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 23,61 metros e raio de 52,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "3" da quadra "E", na distância de 243,08 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 17.230,75 m² (dezessete mil, duzentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "3" - 10.917,23 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, distando 24,33 metros do alinhamento da Rua Piratininga; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 22,62 metros e raio de 46,70 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 18,36 metros e raio de 42,90 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 13,86 metros e raio de 111,50 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 243,08 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 11,89 metros e raio de 52,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, na distância de 37,81 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 8,17 metros e raio de 26,85 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes "25" e "24" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 15,32 metros, até o ponto "L"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "23", "22", "21", "20", "19", "18", "17", "16", "15", "14" e "13" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 111,00 metros, até o ponto "M"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "12", "11", "10", "9", "8", "7", "6", "5", "4", "3", "2" e "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 136,66 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 10.917,23 m² (dez mil, novecentos e dezessete metros e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso das áreas de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao Serviço Social da Indústria - SESI/ Departamento Regional de São Paulo, para a construção de uma unidade escolar.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá.

Art. 4º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, para a instalação de uma unidade escolar e desenvolvimento das atividades de ensino pelo concessionário, vedada destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 4º desta Lei correrão por conta do concessionário.

Art. 6º - Uma vez comprovado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal, o Município de Jundiá assegurará ao concessionário o gozo dos benefícios relativos à imunidade tributária a que alude o citado dispositivo constitucional.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica concedida ao concessionário a isenção quanto ao pagamento de impostos e taxas relativos aos serviços urbanos que incidirem sobre o imóvel objeto da presente concessão.

Art. 7º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em nove de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Processo nº 17.432-5/2009

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional e Diretor Regional, Sr. PAULO SKAF, portador da CI/RG nº e do CPF/MF nº, adiante denominados apenas MUNICIPALIDADE e CONCESSIONÁRIO, têm justo e avençado o que segue:

I – A MUNICIPALIDADE, autorizada pela Lei Municipal nº de .. de de, outorga ao CONCESSIONÁRIO, a título gratuito e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, concessão administrativa de uso de áreas de terreno, integrantes do patrimônio público municipal a seguir descritas, localizadas na Av. Alexandre Ludke, Projetada "1" e Projetada "2", Lotes 01, 02 e 03, Quadra "E", Bairro Vila Hortolândia, Loteamento "Cidade Administrativa", neste município, caracterizadas na planta anexa que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a instalação de uma unidade escolar e o desenvolvimento da atividade de ensino:

QUADRA "E" - LOTE "1" - 757,90 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Projetada "3" e a divisa do lote "2" da quadra "E", distando 242,24 metros do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade; desse ponto, segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 5,00 metros; deflete à esquerda e segue em curva de concordância entre a Avenida Projetada "3" e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 23,56 metros e raio de 15,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 25,31 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 40,31 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 757,90 m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "2" - 17.230,75 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "3" da quadra "E", distando 63,65 metros do alinhamento da Avenida Projetada "1"; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 23,57 metros e raio de 111,50 metros; segue em curva de concordância entre o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 69,76 metros e raio de 50,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 47,84 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 40,31 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 112,06 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 68,90 metros e raio de 87,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 25,78 metros e raio de 174,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 23,61 metros e raio de 52,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "3" da quadra "E", na distância de 243,08 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 17.230,75 m² (dezessete mil, duzentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "3" - 10.917,23 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, distando 24,33 metros do alinhamento da Rua Piratininga; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 22,62 metros e raio de 46,70 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 18,36 metros e raio de 42,90 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 13,86 metros e raio de 111,50 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 243,08 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 11,89 metros e raio de 52,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, na distância de 37,81 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 8,17 metros e raio de 26,85 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes "25" e "24" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 15,32 metros, até o ponto "L"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "23", "22", "21", "20", "19", "18", "17", "16", "15", "14" e "13" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 111,00 metros, até o ponto "M"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "12", "11", "10", "9", "8", "7", "6", "5", "4", "3", "2" e "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 136,66 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 10.917,23 m² (dez mil, novecentos e dezessete metros e vinte e três decímetros quadrados).

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O CONCESSIONÁRIO se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da MUNICIPALIDADE.

III – Obriga-se o CONCESSIONÁRIO a:

a) submeter previamente à aprovação da MUNICIPALIDADE o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da MUNICIPALIDADE, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a MUNICIPALIDADE e/ou indenização ao CONCESSIONÁRIO.

VI – Findo o prazo da concessão administrativa de uso, e não sendo de interesse a prorrogação por parte da MUNICIPALIDADE, o imóvel retornará ao domínio desta, com as benfeitorias existentes, sem quaisquer ônus ao erário público.

VII – Uma vez comprovado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal, o Município de Jundiá assegurará ao concessionário o gozo dos benefícios relativos à imunidade tributária a que alude o citado dispositivo constitucional e a isenção quanto ao pagamento de impostos e taxas relativos aos serviços urbanos que incidirem sobre o imóvel objeto da presente concessão.

VIII - Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 17.432-5/2009
Decreto nº :
Finalidade : A avaliação destina-se à concessão de uso administrativo de Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Interessado : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Cadastro Municipal :
Matrícula :

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenida Alexandre Ludke, com Avenida Projetada "1" e Avenida Projetada "3", lotes nºs "1", "2" e "3" - Quadra "E" - Loteamento Cidade Administrativa - Bairro Vila Hortolândia - Jundiá (SP)
Imóvel : lotes sem benfeitorias
Testada :
Número de Testadas : 03 (considerando a anexação dos três lotes)
Formato : irregulares
Topografia : desnível suave
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitorias : não há

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FUMAS
 JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
 ASSILMUS-PR-AMANGUELA

Serviços Públicos

todo do tipo público, todo do tipo privado, todo do tipo
 pública, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação
 urbana e transporte coletivo público, considerando a
 anotação dos três tipos.

4. BENS APVALIADOS

lot nº "1" = 757,00 m²
 lot nº "2" = 17.230,75 m²
 lot nº "3" = 10.917,29 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO

lot nº "1"	757,00 m²	05	300,00 m²	R\$	273.044,00
lot nº "2"	17.230,75 m²	05	300,00 m²	R\$	6.263.076,00
lot nº "3"	10.917,29 m²	05	300,00 m²	R\$	3.338.202,00
TOTAL					R\$ 10.484.146,00

(dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Ambor, 26 de Dezembro de 2 009

JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO MOURÃO
 Engenheiro de Edifícios (1970/1974)

Plano: 100000000 - escala: 1:10000 - projeto nº: 17.000.000

48ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2010

(Ordem do Dia)

- PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 869/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê redução do ISSQN, para pessoa jurídica, por contratação de trabalhador maior de 45 anos de idade. (CJ 162; CJR 262; quorum de rejeição: maioria de 2/3)
- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.297/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, em bancos, caixa eletrônico com opção de uso por deficiente visual. (CJ 478; CJR 724; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 02/03/2010)
- VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.377/2009 - ANA TONELLI - Denomina "Rua Adolfo Barbieri" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros). (CJ 481; CJR 716; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 02/03/2010)
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 866/2009 - SÍLVIO ERMANI - Altera a Lei Complementar 416/04, para exigir do loteador pavimentação das vielas. (CJ 158; CJR 257; COSP 282; quorum: maioria absoluta)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.542/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Modifica a estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal, cria e redenomina cargos de Diretor e funções de Chefe e modifica os vencimentos dos cargos de provimento em comissão. (DF 07; CJ 512; CJR 737; CEFO 738; CAT 739; quorum: maioria absoluta)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.254/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Condiciona realização de "Festa Rave" e similares. (CJ 117; CJR 202; CECET 232; COSHBES 235; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.365/2009 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê nas escolas superiores iniciação acadêmica ("trote") filantrópica; e altera a correlata Lei 6.438/04, para prever multa. (CJ 264; CJR 431; quorum: maioria simples)

- PROJETO DE LEI Nº. 10.387/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê atendimento preferencial a doadores de sangue, nos locais que especifica. (CJ 282; CJR 433; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.541/2010 - MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a abrir crédito orçamentário (R\$ 6.000.000,00). (DF 04; CJ 509; CJR 733; CEFO 742; quorum: maioria simples)
- PROJETO DE LEI Nº. 10.523/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Praça Valdivino Stevanin" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, entre Alameda Argentina, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos, no Bairro Agapeama. (CJR 726; quorum: maioria simples)

Em 11 de fevereiro de 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
 Presidente

47ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA (Em 9 de fevereiro de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

- PROJETO DE LEI Nº. 10.531/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga as leis 3.856/91 e 4.004/92, sobre coleta seletiva de lixo.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.532/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica áreas públicas situadas em Vila Hortolândia; autoriza concessão administrativa de uso ao Serviço Social da Indústria-SESI, para instalação de unidade escolar; e isenta de tributos o concessionário.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.533/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Prevê divulgação, pela administração pública, de informações sobre os ocupantes dos cargos em comissão.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.534/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.535/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige em restaurantes e lanchonetes cadeira infantil.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.536/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a política de incentivo ao uso da bicicleta.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.537/2010 - DOMINGOS FONTE BASSO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa do Bairro Terra Nova (junho).
- PROJETO DE LEI Nº. 10.538/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Ratifica termo de adesão celebrado com a União/Ministério da Saúde para implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Sistema Hórus.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.539/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza concessão administrativa de uso de boxes do Centro Comercial Bandeirantes à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, para instalação de agência.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.540/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula a política de alimentação escolar e o Conselho de Alimentação Escolar.
- PROJETO DE LEI Nº. 10.541/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a abrir crédito orçamentário (R\$ 6.000.000,00).
- PROJETO DE LEI Nº. 10.542/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Modifica a estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal, cria e redenomina cargos de Diretor

e funções de Chefe e modifica os vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

1.b) Requerimentos deferidos

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

418 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus pela inauguração do novo templo da Congregação do Parque Centenário.
 419 - Congratulações com a Escola de Educação Teológica Pr. Elyseu Queiroz de Souza-ETEOS pela formatura de mais uma turma de alunos.

PAULO SERGIO MARTINS

420 - Congratulações com a Fundação Bradesco e com a Prefeitura Municipal pela firmação de convênio visando à implantação do sistema de ensino da instituição na rede pública.

ANA TONELLI

421 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Tofanin.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

422 - Pesar pelo falecimento do Sr. Aristides Rodrigues Barbosa.
 423 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Eliza Kimes Sada.

GUSTAVO MARTINELLI

424 - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 10.524, do Vereador Gustavo Martinelli, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa da Padroeira de Jundiá (15 de agosto).

ROBERTO CONDE ANDRADE

425 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas na região central.
 426 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas em Vila Arons.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

4831 - Operação tapa buraco na Av. Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã).
 4832 - Pintura de sinalização de solo na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Colônia).
 4833 - Operação "tapa buracos" na Rua Uva Itália (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 4834 - Capinar mato no canteiro central do Viaduto Prof. Joaquim Candelario de Freitas (Vila Rio Branco).
 4835 - Recapeamento da Av. Moyzès Raphael (Bairro Cidade Nova II).
 4836 - Pintura das laterais do Viaduto General Euclides Oliveira Figueiredo.
 4837 - Tapamento de buracos na Av. Dr. Jacyro Martinasso (Jardim das Hortências).
 4838 - Pintura de sinalização de solo em toda a extensão da Av. dos Imigrantes Italianos.
 4839 - Corte de grama do canteiro central da Av. Alexander Fleming (Jardim Pacaembu).
 4840 - Tapamento de buraco na Rua Henrique Andrés, altura da Rua Campos Salles.

LEANDRO PALMARINI

4841 - Notificação do proprietário para limpeza de terreno na Av. Giustiniano Borin, defronte do n.º 484 (Vila Aparecida).
 4842 - Corte de mato que cobre as calçadas da Av. Giustiniano Borin (Vila Aparecida).
 4843 - Limpeza do entorno do lago localizado na Av. Donata Molinari Cereser (Vale Azul).

FERNANDO BARDI

4844 - Concessão de benefícios e isenções fiscais a municípios atingidos por inundações.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

4845 - Construção de calçada na Av. 9 de Julho, altura do n.º 3.730 (Jardim Paulista).
 4846 - Reformas na Praça Geraldo Felipe (Vila Garcia).
 4847 - Tapamento de buracos nas ruas Salvador Vaccari, altura dos n.ºs 246 e 260; e Tiradentes, altura do n.º 1.440 (Jardim Florestal).
 4848 - Pavimentação da via 2 da via conhecida como "Rua João Pinheiro dos Santos" (Jardim São Camilo).
 4849 - Nivelamento do poço de visitas na Rua Henrique Andrés, altura do n.º 13 (Vila Municipal).
 4850 - Instalação de placa de proibição de passagem de ônibus e caminhões na Rua Lucio Cardoso (Jardim Colonial).

4851 - Corte de mato e limpeza do terreno da Av. Capitão Francisco Copelli, ao lado do n.º 370 (Jardim Tarumã).
 4852 - Melhoria na iluminação da viela de ligação entre as ruas Francisco Stucchi e Jorge Luiz dos Santos (Jardim das Tulipas).
 4853 - Asfaltamento da Rua Paulista e suas travessas (Vila Rio Branco).
 4854 - Tapamento de buracos em toda extensão da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

4855 - Poda de árvore na Rua Eng.º Hermenegildo Campos Almeida, defronte do n.º 754 (Vila Japi).
 4856 - Tapamento de buracos na Rua Santana (Vila Santana).
 4857 - Tapamento de buraco na Rua Recife, altura do n.º 189 (Vila Maria Genoveva).
 4858 - Tapamento de buraco e recapeamento na Rua Maceió, altura do n.º 135 (Vila Maria Genoveva).
 4859 - Recapeamento no cruzamento das ruas Santana com Barão de Cotegipe (Vila Santana).
 4860 - Tapamento de buraco na Rua Vitória, altura do n.º 260 (Vila Maria Genoveva).
 4861 - Tapamento de buraco na Rua Belo Horizonte, altura do n.º 157 (Vila Maria Genoveva).
 4862 - Corte de mato e limpeza em terreno na Rua Niterói, altura do n.º 33 (Vila Maria Genoveva).
 4863 - Tapamento de buraco na Rua Niterói, altura do n.º 110 (Vila Maria Genoveva).
 4864 - Tapamento de buraco na Rua Tapajós (Vila Santa Maria).

DOMINGOS FONTE BASSO

4865 - Tapamento de buracos nas ruas dos jardins Quinta das Videiras e das Samambaias.
 4866 - Substituição das placas toponímicas de todas as ruas dos jardins Quinta das Videiras e das Samambaias.
 4867 - Manutenção da reserva florestal na Rua Maestro Juhan Kartau (Jardim Quinta das Videiras).
 4868 - Nivelamento e colocação de cascalho na Rua Luiz Fontebasso (Bairro Champira).
 4869 - Nivelamento e aplicação de cascalho na Av. Augusto Mazzi (Estrada do Pinheirinho).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

4870 - Plantio de grama na Praça Antonio Tedesco (Jardim Estádio).
 4871 - Demarcação de vagas para estacionamento em toda a extensão da Rua Tibiriçá (Vila Arens).
 4872 - Demarcação de vagas de estacionamento na Rua República (Vila Arens).
 4873 - Demarcação de vagas para estacionamento na Rua Frei Caneca (Vila Arens).
 4874 - Remoção de estruturas de concreto da Rua do Retiro, próximo do n.º 1.979 (Jardim das Hortências).
 4875 - Poda de árvore da Rua do Retiro, próximo ao n.º 1.979 (Jardim das Hortências).
 4876 - Tapamento de buracos na Rua José Artur Savietto (Bairro Cidade Nova I).
 4877 - Corte de mato e limpeza do CECE Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).
 4878 - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Rua Itirapina.
 4879 - Plantio de grama na Praça João Cosimatti (Jardim Pacaembu).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

4880 - Operação "tapa buraco" na Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 4881 - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Av. Vitória Pavan (Parque São Luiz).
 4882 - Desratização na altura do n.º 1.110 da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
 4883 - Operação tapa buraco na Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 1.031 (Jardim Tamoio).
 4884 - Pintura de lombadas da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
 4885 - Nivelamento em toda extensão da Av. Caetano Gomati (Bairro Engordadouro).
 4886 - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Av. Ana Camargo de Oliveira (Parque São Luiz).
 4887 - Poda de árvore na Rua Prof. Frederico Ferracini, defronte do n.º 29 (Jardim Tamoio).
 4888 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Hummel Guimarães, defronte do n.º 113 (Jardim Tamoio).

SÍLVIO ERMANI

4889 - Tapamento de buracos em vias do Jardim Santa Gertrudes.

4890 - Reparos em valeta de concreto na Rua Antonio Tacildo Vion, altura do n.º 826 (Jardim Santa Gertrudes).
 4891 - Tapamento de buraco na Rua Secundino Veiga, altura do n.º 161 (Centro).
 4892 - Remoção de galhos do passeio público da Rua Franca, altura do n.º 181 (Jardim Santa Gertrudes).
 4893 - Desobstrução de bocas de lobo em Vila Matalda.
 4894 - Substituição de tampão de concreto da boca de lobo localizada na Rua 23 de Maio, defronte do n.º 687 (Vila Vianello).
 4895 - Controle da população de pombos no entorno da "Ponte Torta" (Vila Vianello).
 4896 - Corte de mato e limpeza das laterais da via conhecida como "Rua Adelaide Nani" (Chácara de Recreio Lagoa dos Patos).
 4897 - Nivelamento e aplicação de cascalho na via conhecida como "Rua Adelaide Nani" (Chácara de Recreio Lagoa dos Patos).

ROBERTO CONDE ANDRADE

4898 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Eng.º Monlevade e Vigário João José Rodrigues (Centro).
 4899 - Nivelamento e colocação de cascalho na "Travessa dos Cisnes" (Bairro Castanho).
 4900 - Nivelamento e colocação de cascalho na "Travessa dos Marrecos" (Bairro Castanho).
 4901 - Nivelamento e colocação de cascalho na "Travessa dos Patos" (Bairro Castanho).
 4902 - Poda de árvores na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do n.º 820 (Centro).
 4903 - Tapamento de buracos no cruzamento da Rua Getúlio Nogueira de Sá com a Av. Dr. Sebastião Mendes Silva (Bairro Anhangabaú).
 4904 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, defronte do n.º 689 (Bairro Anhangabaú).
 4905 - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, cruzamento com a Rua Dr. Torres Neves (Centro).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

4906 - Instalação de placa toponímica na Praça Ayrton Senna (Vila Guarani).
 4907 - Corte de mato, limpeza e aplicação de herbicida na Av. Cesar Puglia (Jardim das Samambaias).
 4908 - Intensificação de rondas, pela Guarda Municipal, na Rua Barão de Jundiá (Centro).
 4909 - Limpeza das vielas existentes no Jardim Florestal.

PAULO SERGIO MARTINS

4910 - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, defronte do n.º 611 (Vila Progresso).
 4911 - Nivelamento da Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial).
 4912 - Corte de mato e limpeza no canteiro central da Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).
 4913 - Tapamento de buracos na Rua Aracaju, nas proximidades do n.º 26 (Bairro Agapeama).
 4914 - Tapamento de buracos na Rua Major Paulo Maria Gonzaga Lacerda, defronte dos n.ºs 481 e 606 (Vila Progresso).
 4915 - Tapamento de buracos na Av. Fernando Arens, defronte dos n.ºs 402, 555, 914 e 1.337 (Vila Progresso).
 4916 - Tapamento de buraco na Rua Várzea Paulista, defronte do n.º 516 (Vila São Paulo).
 4917 - Substituição ou remoção de árvore na Rua Maceió, defronte do n.º 158 (Bairro Agapeama).
 4918 - Tapamento de buraco na Rua Angelo Mazzaia, próximo ao n.º 90 (Jardim Morumbi).

SÍLVIO ERMANI

4919 - Fechamento das laterais e melhorias na Esplanada Monte Castelo - "Escadão" (Centro).

DURVAL LOPES ORLATO

4920 - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal na região da Vila Lacerda.
 4921 - Ampliação do horário de atendimento e abertura da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot nos finais de semana.
 4922 - Aumento do quadro de profissionais da área de Fisioterapia e agilização do número de atendimentos dessa especialidade na rede municipal de saúde.
 4923 - Providências urgentes quanto a tubulação clandestina existente no final da Rua do Calete, ao lado do n.º 100 (Vila Savieto).
 4924 - Asfaltamento ou colocação de cascalho na Av. Itatiba, trecho entre os n.ºs 986 e 1.070 (Vila Savieto).
 4925 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Ana Maria e Vila Progresso.

4926 - Adequação das sinalizações visuais (placas indicativas).

2. ORDEM DO DIA**2.a) Matéria apreciada**

1. PARECER CONTRÁRIO DA CJR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 862/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Código Tributário, para isentar do IPTU o imóvel de família com renda mensal de até dois salários mínimos, nas condições que especifica. (APROVADO)

2. PARECER CONTRÁRIO DA CJR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 863/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê isenção ou remissão do IPTU no caso de imóvel atingido por enchentes e alagamentos. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.499/2009 - PREFEITO MUNICIPAL - Aprova a Operação Urbana Consorciada "Jardim Ana Maria", relativa a sistema viário e zoneamento locais. (APROVADO)

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.410/2009 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê vagas para gestantes no estacionamento de veículos dos estabelecimentos que especifica. (MANTIDO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.370/2009 - SÍLVIO ERMANI - Exige suporte ou cabide nos sanitários públicos. (REJEITADO)

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.347/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.735/2006, que prevê, em via pública, faixa indicativa de proximidade de equipamento eletrônico de fiscalização de velocidade. (APROVADO)

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.348/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.017/2008, que exige nos canteiros de obras o material básico de primeiros socorros. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.532/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica áreas públicas situadas em Vila Hortolândia; autoriza concessão administrativa de uso ao Serviço Social da Indústria-SESI, para instalação de unidade escolar; e isenta de tributos o concessionário. (APROVADO EM URGÊNCIA)

9. MOÇÃO N.º 73/2010 - ANA TONELLI - Apelo à Câmara dos Deputados por urgente tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 5.668/2009, do Deputado Federal Celso Maldaner (PMDB - SC), que altera a Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o recálculo da renda mensal do benefício de segurado que permanece ou retorna à atividade. (APROVADA)

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 10.531

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei n.º 3.856 de 10 de dezembro de 1991 e a Lei n.º 4.004, de 19 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade visa revogar a Lei n.º 3.856, de 10 de dezembro de 1991 e a Lei n.º 4.004, de 19 de outubro de 1992, que tratam da coleta seletiva de lixo.

A medida faz-se necessária tendo em vista que tal matéria está disciplinada na Lei n.º 5.664, de 05 de setembro de 2001 e, não obstante o disposto no artigo 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, a permanência dos referidos Diplomas Legais no ordenamento jurídico positivo pode ensejar conflito de normas no que tange à disciplina da matéria.

Face ao exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.532

Art. 1º - Ficam transferidas da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais as áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público municipal, localizadas na Av. Alexandre Ludke, Projetada "1" e Projetada "2", Lotes 01, 02 e 03, Quadra "E", bairro Vila Hortolândia, Loteamento "Cidade Administrativa", a seguir descritas e caracterizadas na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

QUADRA "E" - LOTE "1" - 757,90 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Projetada "3" e a divisa do lote "2" da quadra "E", distando 242,24 metros do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade; desse ponto, segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 5,00 metros; deflete à esquerda e segue em curva de concordância entre a Avenida Projetada "3" e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 23,56 metros e raio de 15,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 25,31 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 40,31 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 757,90 m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "2" - 17.230,75 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "3" da quadra "E", distando 63,65 metros do alinhamento da Avenida Projetada "1"; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 23,57 metros e raio de 111,50 metros; segue em curva de concordância entre o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 69,76 metros e raio de 50,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 47,84 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 40,31 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 112,06 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 68,90 metros e raio de 87,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 25,78 metros e raio de 174,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 23,61 metros e raio de 52,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "3" da quadra "E", na distância de 243,08 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 17.230,75 m² (dezessete mil, duzentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "3" - 10.917,23 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, distando 24,33 metros do alinhamento da Rua Piratininga; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 22,62 metros e raio de 46,70 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 18,36 metros e raio de 42,90 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 13,86 metros e raio de 111,50 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 243,08 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 11,89 metros e raio de 52,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, na distância de 37,81 metros; segue em curva,

confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 8,17 metros e raio de 26,85 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes "25" e "24" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 15,32 metros, até o ponto "L"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "23", "22", "21", "20", "19", "18", "17", "16", "15", "14" e "13" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 111,00 metros, até o ponto "M"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "12", "11", "10", "9", "8", "7", "6", "5", "4", "3", "2" e "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 136,66 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 10.917,23 m² (dez mil, novecentos e dezessete metros e vinte e três decímetros quadrados)."

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso das áreas de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao Serviço Social da Indústria - Sesi/ Departamento Regional de São Paulo, para a construção de uma unidade escolar.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá.

Art. 4º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, para a instalação de uma unidade escolar e desenvolvimento das atividades de ensino pelo concessionário, vedada destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 4º desta Lei correrão por conta do concessionário.

Art. 6º - Uma vez comprovado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal, o Município de Jundiá assegurará ao concessionário o gozo dos benefícios relativos à imunidade tributária a que alude o citado dispositivo constitucional.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, fica concedida ao concessionário a isenção quanto ao pagamento de impostos e taxas relativos aos serviços urbanos que incidirem sobre o imóvel objeto da presente concessão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Preteito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

Processo nº 17.432-5/2009

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiá, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Preteito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional e Diretor Regional, Sr. PAULO SKAF, portador da C/IRG nº e do CPF/MF nº, adiante denominados apenas MUNICIPALIDADE e CONCESSIONÁRIO, têm justo e avençado o que segue:

I - A MUNICIPALIDADE, autorizada pela Lei Municipal nº de .. de de, outorga ao CONCESSIONÁRIO, a título gratuito e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, concessão administrativa de uso de áreas de terreno, integrantes do patrimônio público municipal a seguir descritas, localizadas na Av. Alexandre Ludke, Projetada "1" e Projetada "2", Lotes 01, 02 e 03, Quadra "E", Bairro Vila Hortolândia, Loteamento "Cidade Administrativa", neste município, caracterizadas na planta anexa que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a instalação de uma unidade escolar e o desenvolvimento da atividade de ensino:

QUADRA "E" - LOTE "1" - 757,90 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Projetada "3" e a divisa do lote "2" da quadra "E", distando 242,24 metros do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade; desse ponto, segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 5,00 metros; deflete à

esquerda e segue em curva de concordância entre a Avenida Projetada "3" e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 23,56 metros e raio de 15,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 25,31 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 40,31 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 757,90 m² (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "2" - 17.230,75 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "3" da quadra "E", distando 63,65 metros do alinhamento da Avenida Projetada "1"; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 23,57 metros e raio de 111,50 metros; segue em curva de concordância entre o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a Avenida Projetada "1", com desenvolvimento de 69,76 metros e raio de 50,00 metros; segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "1", na distância de 47,84 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 20,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "1" da quadra "E", na distância de 40,31 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Avenida Projetada "3", na distância de 112,06 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 68,90 metros e raio de 87,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 25,78 metros e raio de 174,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 23,61 metros e raio de 52,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "3" da quadra "E", na distância de 243,08 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 17.230,75 m² (dezessete mil, duzentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

QUADRA "E" - LOTE "3" - 10.917,23 m² Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento do prolongamento da Avenida Alexandre Ludke e a divisa do lote "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, distando 24,33 metros do alinhamento da Rua Piratininga; desse ponto, segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 22,62 metros e raio de 46,70 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 18,36 metros e raio de 42,90 metros; segue em curva, confrontando com o prolongamento da Avenida Alexandre Ludke, com desenvolvimento de 13,86 metros e raio de 111,50 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "E", na distância de 243,08 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 11,89 metros e raio de 52,00 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, na distância de 37,81 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 8,17 metros e raio de 26,85 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com os lotes "25" e "24" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 15,32 metros, até o ponto "L"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "23", "22", "21", "20", "19", "18", "17", "16", "15", "14" e "13" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 111,00 metros, até o ponto "M"; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes "12", "11", "10", "9", "8", "7", "6", "5", "4", "3", "2" e "1" da quadra "A" do loteamento Vila Bandeirantes, na distância de 136,66 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 10.917,23 m² (dez mil, novecentos e dezessete metros e vinte e três decímetros quadrados)."

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II - O CONCESSIONÁRIO se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da MUNICIPALIDADE.

III - Obriga-se o CONCESSIONÁRIO a:

a) submeter previamente à aprovação da MUNICIPALIDADE o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da MUNICIPALIDADE, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a MUNICIPALIDADE e/ou indenização ao CONCESSIONARIO.

VI - Findo o prazo da concessão administrativa de uso, e não sendo de interesse a prorrogação por parte da MUNICIPALIDADE, o imóvel retornará ao domínio desta, com as benfeitorias existentes, sem quaisquer ônus ao erário público.

VII - Uma vez comprovado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 150, inciso VI, alínea "c" e § 4º da Constituição Federal, o Município de Jundiá assegurará ao concessionário o gozo dos benefícios relativos à imunidade tributária a que alude o citado dispositivo constitucional e a isenção quanto ao pagamento de impostos e taxas relativos aos serviços urbanos que incidirem sobre o imóvel objeto da presente concessão.

VIII - Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

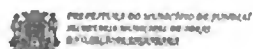
VIII - Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de _____ de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

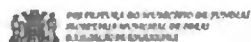
Processo nº 17.432-0/2009
 Data de nº
 Finalidade A entrega do imóvel em concessão de uso administrativo do próprio Município.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS

Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 Interessado SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 Cessão Municipal
 Matrícula

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Lote Avenida Alexandre Luthi, 001 Avenida Projeto "1" e Avenida Projeto "2" lotes nºs "1", "2" e "3" - Quadra "E" - Loteamento Cidade Administrativa - Bairro Vila Residencial - Jundiá (SP)
 Área 1000 m²
 Terreno 1000 m²
 Área de Terreno 00 (considerando a área dos lotes)
 Forma Irregular
 Topografia terreno plano
 Data projeto para edificação
 Estrutura aço
 Benfeitorias não há



Serviço Público: rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo público, considerando a priorização dos 100 lotes.

4. BENS AVALIADOS

lote nº "1"	751,00 m²	R\$	300,00	R\$	272.844,00
lote nº "2"	17.230,75 m²	R\$	300,00	R\$	6.200.870,00
lote nº "3"	10.917,23 m²	R\$	300,00	R\$	3.338.207,00
TOTAL					10.000.114,00

5. VALOR AVALIADO

lote nº "1"	751,00 m²	R\$	300,00	R\$	272.844,00
lote nº "2"	17.230,75 m²	R\$	300,00	R\$	6.200.870,00
lote nº "3"	10.917,23 m²	R\$	300,00	R\$	3.338.207,00
TOTAL					10.000.114,00

Idem milhar, quinhentos e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos

Jundiá, 26 de Outubro de 2009

JOSÉ JOSÉ ARAÚJO ROLATO
Legislativo nº 1040/2009/2009

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso de imóvel público ao Serviço Social da Indústria – SESI/Departamento Regional de São Paulo, onde deverá ser implantada uma UNIDADE ESCOLAR.

A medida reveste-se da mais lúdima conveniência, eis que as áreas objeto da concessão administrativa de uso estão inseridas no projeto de urbanização denominado "CIDADE ADMINISTRATIVA", para fins de serviços Institucionais. Além disso, a instalação de uma unidade escolar no local está em harmonia com a política relativa à educação adotada por esta Municipalidade.

Saliente-se, por fim, que a propositura encontra amparo legal, nos termos do artigo 113 da Lei Orgânica do Município.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.533
(DURVAL LOPES ORLATO)

Prevê divulgação, pela administração pública, de informações sobre os ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão públicas, semestralmente, pela Imprensa Oficial do Município e pela rede mundial de computadores (Internet) as seguintes informações acerca dos ocupantes de cargos de livre provimento:

- I- nome completo;
- II- órgão e setor em que exerce sua atividade;
- III- cargo ocupado e respectiva responsabilidade funcional;
- IV- endereço do local de exercício da atividade.

Parágrafo único. Entende-se por Poder Executivo qualquer órgão da administração pública direta, indireta, fundacional, autárquica ou com cotas de participação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

DURVAL LOPES ORLATO

Justificativa

O presente projeto pretende dar maior transparência sobre os "cargos comissionados", como são popularmente conhecidos, em relação às atribuições, à atuação e ao ocupante. O projeto encontra respaldo como iniciativa de regulação local do princípio da transparência e publicidade dos atos públicos, com previsão de sua periodicidade e de informações elementares.

No meu primeiro mandato parlamentar propus projetos de lei desta natureza, buscando dar maior publicidade dos gastos públicos, que não encontraram apoio naquela ocasião. A sociedade, por sua vez, vem exigindo postura mais clara dos governantes, razão pela qual retomo esta idéia agora adaptada por sugestão da Agenda Cidadã – que teve origem na ONG Voto Consciente e no Comitê Cidade Democrática (www.cidadedemocratica.org.br) e que vem apoiada também por diversas entidades de nossa sociedade.

Conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação deste projeto.

DURVAL LOPES ORLATO

PROJETO DE LEI Nº. 10.534

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Institui a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização para Doação de Plaquetas.

Parágrafo único. A atividade será desenvolvida por entidades e organizações sociais que atuem no segmento no âmbito do Município.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/02/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

O sangue é responsável pelo transporte de substâncias vitais para todos os órgãos do corpo. É composto de plasma, glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas. As plaquetas, fabricadas pela medula óssea, são responsáveis pela coagulação, ou seja, têm como principal função coibir os sangramentos.

Certos pacientes, pela natureza de sua enfermidade, podem precisar de doação de plaquetas: os que mais necessitam da doação são os portadores de leucemia, um tipo de câncer que ocorre quando a medula óssea produz grande quantidade de células brancas, diminuindo assim a produção das células vermelhas e plaquetas no sangue; os pacientes que sofrem de dengue clássica também necessitam da doação, pois essa doença caracteriza-se pela diminuição do número das plaquetas na corrente circulatória (plaquetopenia) e pelo aumento da concentração do sangue (hemoconcentração).

Desta forma, as plaquetas são de fundamental importância para vários pacientes, e sua doação deve ser incentivada. A doação de plaquetas é chamada de plaquetatêrese; o processo de doação, chamado atêrese, coleta este componente específico do sangue; o sangue retirado é processado e devolvido ao doador, de forma simples, rápida e segura, geralmente por uma única veia do braço. Qualquer pessoa saudável, com 50kg ou mais, pode ser doadora de plaquetas.

Apresento este projeto com o objetivo de conscientizar e incentivar a população a praticar a doação de plaquetas, já que muitas pessoas desconhecem esse procedimento, tão importante e que pode salvar muitas vidas.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI Nº. 10.535

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Exige em restaurantes e lanchonetes cadeira infantil.

Art. 1º. Ficam os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares obrigados a disponibilizar cadeira

infantil, segundo as especificações contidas na norma técnica NBR 13919 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no artigo anterior têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/02/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

Trata-se de projeto simples, que visa garantir o bom atendimento aos pais e responsáveis por crianças que utilizam restaurantes, churrascarias, lanchonetes e estabelecimentos similares. Muitos estabelecimentos já disponibilizam "cadeirões", como assim são conhecidas popularmente as cadeiras infantis. Trata-se de uma forma de garantir a segurança e o bom atendimento ao cliente.

Esta iniciativa, que obriga os restaurantes, lanchonetes e similares a disponibilizar a cadeira infantil, não representa grande gasto para o estabelecimento comercial e atende aos interesses do consumidor, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.536

(José Carlos Ferreira Dias)

Institui a política de incentivo ao uso da bicicleta.

Art. 1º. Fica instituída a política de incentivo ao uso da bicicleta, a ser implementada pela sociedade organizada, com o objetivo de:

I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano por meio da priorização dos modos de mobilidade não motorizada;

II - possibilitar ampliação da consciência dos efeitos indesejáveis do uso do automóvel na locomoção urbana;

III - possibilitar nas viagens de curta distância a redução do uso do automóvel e a ampliação de sua ocupação;

IV - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;

V - promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente e saudável;

VI - incentivar o associativismo entre ciclistas e usuários de bicicletas.

Art. 2º. A implementação da política de que trata esta lei garantirá:

I - o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de mobilidade cicloviária e de pedestres;

II - a promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, pedestres e cadeirantes, a fim de melhorar as condições para o seu deslocamento;

III - a melhoria da qualidade de vida na cidade, por intermédio de ações que favoreçam o caminhar e o pedalar.

Art. 3º. O Poder Executivo através de decreto regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/02/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

A utilização da bicicleta como modalidade de transporte acontece com grande frequência nas cidades brasileiras,

especialmente naquelas onde a topografia favorece o uso do equipamento, que é eficaz para os deslocamentos de pequena distância, traz benefícios para a saúde do usuário e para o ambiente, possibilitando a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Apesar de bastante difundido, o uso da bicicleta não recebe a atenção devida como modalidade de transporte, fazendo com que seu uso seja considerado até mesmo como problema, devido aos constantes atritos entre a bicicleta e outras modalidades de transporte, que dividem o mesmo espaço nas vias urbanas.

Infelizmente poucas foram as ações de incentivo ao uso da bicicleta como modalidade de transporte público, atendendo a parcela considerável da população que precisa se deslocar diariamente para o trabalho, estudo ou mesmo lazer. Em alguns países da comunidade européia, como a Holanda, há malhas cicloviárias bem mais abrangentes, possibilitando a utilização da bicicleta de maneira eficiente e segura nas viagens pendulares urbanas.

Além de ambientalmente eficiente e saudável para o usuário, o uso da bicicleta como modo de transporte pode representar uma economia considerável para milhões de brasileiros. Porém, depende de ações voltadas para a garantia da segurança e a mudança de hábitos da população. Essa é tarefa dos órgãos públicos que executam políticas de transporte, devendo ocorrer ação prioritária junto às comunidades.

Não se pretende eliminar o uso de veículos motorizados particulares, condição imprescindível para o desenvolvimento, mas possibilitar o incentivo ao uso de outras formas de mobilidade, enfatizando o que elas representam em termos de benefícios individuais, sociais e ambientais.

Destarte, a proposta tem por objetivo assegurar à população uma política de incentivo ao uso da bicicleta e sua inserção na mobilidade urbana sustentável, aumentando a segurança. Para tanto, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º 10.537

(Domingos Fonte Basso)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa do Bairro Terra Nova (junho).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Festa do Bairro Terra Nova, promovida pela Paróquia Santa Rosa de Lima (Vila Maringá) anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/02/2010

DOMINGOS FONTE BASSO

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - inclui no Calendário Municipal de Eventos o evento acima referido.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

DOMINGOS FONTE BASSO

PROJETO DE LEI N.º 10.538

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Adesão celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS, visando à implantação do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único - O Termo de Adesão de que trata o "caput" obedecerá aos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da verba própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SCTIE/MS - E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Ministério da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00794544/0001-51, com sede no Esplanado das Ministérios, Bloco "G", Fº andar, Brasília-DF, de um em diante denominado MINISTÉRIO, neste ato representado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE, representado pelo Secretário, Senhor Renato Felipe Nery Guimarães, com domicilio especial no Esplanado das Ministérios, Bloco G, Brasília DF, portador do Cédulo de Identidade RG nº 2 011 441 BPRJ e do CPF nº 276 321 437-470, e o Município de Jundiaí/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Miguel Haddad, com domicilio especial na Avenida Liberdade s/n, Jardim Botânico, Jundiaí / SP, portador do Cédulo de Identidade RG nº 9.512.557 e do CPF nº 944.784.508-49, por meio do Secretário Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.730.203/0001-00, com sede a Avenida Liberdade s/n, Jardim Botânico, Jundiaí / SP CEP 13.214-900, de um em diante denominada SMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Thais Regina Osiparis Borella Papp, portador do RG nº 60.346.07 e inscrito no CPF nº 347.835.008-39 com domicilio especial na Avenida Liberdade s/n, Jardim Botânico, Jundiaí / SP, firmam o presente Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo de adesão é fomentar a implantação do HÓRUS - SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nos municípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A finalidade de implantação do sistema HÓRUS é disponibilizar uma ferramenta informatizada para o gestão da Assistência Farmacêutica, auxiliando no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de Assistência Farmacêutica, contribuindo para a implantação do sistema, e promoção de um racional uso medicamentos e a construção de indicadores nacionais de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cadastro de ações de assistência, o manual de funcionamento do Hórus e o plano de ações para a implantação do sistema no município são partes integrantes deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Comprometem-se as partes a cumprir integralmente as disposições contidas neste termo de adesão, de acordo com as atribuições estabelecidas para o ensino federal e para o ensino municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de inteira responsabilidade das empresas, responsáveis pelas suas informações individuais contidas no sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Para o município deste Termo de Adesão ao ensino federal, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF.



CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao DAF:

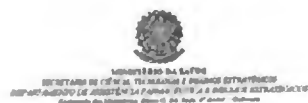
- a) Planejar e disponibilizar o material de embalagem do sistema HÓRUS;
- b) Elaborar e disponibilizar o plano de ações para implantação do sistema HÓRUS no município;
- c) Disponibilizar o HÓRUS após assinatura do termo de adesão;
- d) Elaborar orçamento e programa de capacitação dos representantes dos municípios para a implantação do Sistema HÓRUS;
- e) Realizar a equipe de manutenção para oferecer suporte técnico às funcionalidades do sistema HÓRUS;
- f) Indicar os DADOS de conexão, requisitos e instalações mínimas do HÓRUS;
- g) Planejar e disponibilizar material de acompanhamento e monitoramento da implantação do Sistema Hórus;
- h) Manter e prestar os indicadores necessários para avaliação de Atividade Farmacêutica no âmbito do SUS.

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Custeio e manutenção mínima para utilização do sistema:
 - Microcomputador Pentium III;
 - 128 MB de memória;
 - Internet Explorer 7 ou Firefox 3.5
 - Impressora matricial, para de tinta ou laser
 - Conexão de internet à internet de 1 MB;

- b) Definir e viabilizar a participação de representantes da equipe de saúde do município para realizar os cursos de capacitação disponibilizados de acordo com o cronograma elaborado pelo DAF.

3



É por entender certos e acertados, firmo e apresento em 03 (três) vias de igual forma e teor

Jundiá, 16 de janeiro de 2010

RIVALDO GUMARES
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal de Jundiá

TÂNIA REGINA CAMPANINI BOTELHO PUPO
Secretaria Municipal de Saúde

Miguel Haddad
Município de Jundiá, 16 de Janeiro de 2010 (RG 931179)

Tânia Regina Campanini Botelho Pupo
Município de Jundiá, 16 de Janeiro de 2010 (RG 549 210)

5

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter a necessária ratificação do Termo de Adesão celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS, visando à implantação do HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

A iniciativa tem por objeto disponibilizar ferramenta informatizada para a gestão da Assistência Farmacêutica, visando auxiliar no planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Assistência Farmacêutica, contribuindo para a ampliação do acesso, a promoção do uso racional dos medicamentos e a construção de indicadores nacionais de

Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A assinatura do Termo de Adesão possibilitará, ainda, o acompanhamento da saúde de cada paciente, uma vez que o sistema HÓRUS é integrado ao Cartão Nacional de Saúde e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, qualificando, inclusive os serviços de assistência farmacêutica no Município.

O Convênio far-se-á de conformidade com as disposições constantes do termo próprio, que faz parte integrante da proposição.

A proposta encontra adequação orçamentária de conformidade com o demonstrativo de impacto sobre a receita e despesa que acompanha o presente.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.539

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso de imóveis integrantes do patrimônio público municipal, consistentes nas dependências designadas boxes nº 05 e nº 06 do Centro Comercial Bandeirantes, localizados na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, à FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, para funcionamento de agência no Município.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à instalação de agência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º - Fica dispensado o certame licitatório, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O imóvel, de que trata esta Lei, está caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, objetivando a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade.

Processo nº 05.185-1/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, adiante denominada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de julho de 2003, com sede na Av. Franklin Roosevelt nº 166, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. ... (qualificação), Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, nos termos dos artigos 3º e 6º da R.PR 003-02, no processo nº 03.635/2006, com base no art. 113, § 1º, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, firmam o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato de Concessão Administrativa a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade, de propriedade desta PREFEITURA, conforme Auto de fmissão de Posse expedido em 05 de maio de 1970, emitido nos autos da Ação de Desapropriação movida contra Joseph Moutran, transitada pelo Cartório do 2º Ofício, sob nº 247/70.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel, objeto deste Contrato, destina-se a instalação de Agência da CONCESSIONÁRIA neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel descrito na Cláusula Primeira foi objeto de vistoria pela CONCESSIONÁRIA, cujo resultado desta averiguação foi reduzido a Termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

A PREFEITURA cede a posse/uso dos imóveis caracterizados na Cláusula Primeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, cuja vigência iniciar-se á na data de assinatura deste instrumento, o qual poderá ser prorrogado a critério da PREFEITURA, mediante Termo de Prorrogação.

§ 1º - Não havendo tratativas entre a PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA, anteriores a data de vencimento, visando à prorrogação do presente ajuste, este instrumento estará rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2º - A PREFEITURA reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, ao seu critério exclusivo e a qualquer tempo, ou concordar com a cessão de área equivalente, adequada à utilização da CONCESSIONÁRIA.

§ 3º - A CONCESSIONÁRIA poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA, a partir desta data, passa a ser responsável por todos os encargos decorrentes, direta ou indiretamente, da posse/ uso do bem ora cedido, obrigando-se a conservá-lo, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

Parágrafo único - A CONCESSIONÁRIA comprovará, mensalmente, o recolhimento das importâncias relativas aos encargos incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA

Fica acordado que as benfeitorias, necessárias ou úteis, que a CONCESSIONÁRIA fizer no imóvel, serão incorporadas ao mesmo e revertidas, automaticamente, à PREFEITURA, não tendo direito a CONCESSIONÁRIA a indenização ou retenção, podendo, a critério da PREFEITURA, ser o imóvel devolvido no estado original em que se encontrava.

CLÁUSULA SÉTIMA

A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Contrato, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da CONCESSIONÁRIA ou de seus funcionários ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA

A CONCESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no Termo de Vistoria e em perfeito estado de habitabilidade, no caso da PREFEITURA não aceitar as benfeitorias realizadas pela CONCESSIONÁRIA no imóvel.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato será rescindido a qualquer tempo caso a CONCESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou

controvérsias oriundas deste Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caberá a CONCESSIONÁRIA providenciar a publicação do presente Contrato, na forma da Lei.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença 02 (duas) testemunhas.

Jundiá,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

p/ CONCESSIONÁRIA
Nome:

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº 5.105-102.005
 Orçamento nº *****
 Finalidade A prestação de uso de espaço administrativo de uso

2. REFERÊNCIAS COMISSÃO

Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 Interessado FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 Cadastro Municipal *****
 Matrícula *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local Rua dos Bandeirantes, nº 103 (CENTRO COMERCIAL BANDEIRANTES) - Centro
 Imóvel terreno, com benfeitorias
 Testada *****
 Número de Testadas 01
 Formato irregular
 Topografia plano e em nível com o solo
 Uso próprio para edificações
 Situação solo
 Situação edificação classificada como ESCRITÓRIO PADRÃO IMÓVEL "AVALIAÇÃO DE ESPERAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS" - volume 2.002, do MAPA 01/9



Serviços Públicos rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo urbano

4. ÁREAS AVALIADAS

Box nº 05 →
 Terreno → 30,11 m²
 Edificação → 30,11 m²
 Box nº 06 →
 Terreno → 30,11 m²
 Edificação → 30,11 m²

5. VALOR AVALIATIVO

Box nº 05	Terreno	30,11 m²	R\$	660,00	m²	=	R\$	23.471,30
	edificação	30,11 m²	R\$	710,00	m²	=	R\$	21.305,10
TOTAL							R\$	44.776,40
Box nº 06	Terreno	30,11 m²	R\$	660,00	m²	=	R\$	23.471,30
	edificação	30,11 m²	R\$	710,00	m²	=	R\$	21.305,10
TOTAL							R\$	44.776,40
TOTAL GLOBAL							R\$	89.552,80

(preços em R\$ e valores em metros quadrados e metros cúbicos)

Jundiá, 10 de Dezembro de 2.009

JULIA ROSIE ABRAU MOURAD
Engenheira DE ENGENHARIA CIVIL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, objetivando o uso a título gratuito dos imóveis públicos consistentes nas dependências designadas boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizados na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade.

A assinatura do contrato de concessão administrativa de imóveis públicos no Município possibilitará ao IBGE executar suas finalidades básicas, quais sejam: pesquisa, produção,

análise e difusão de informações e estudos de natureza estatística, geográfica, sócio-econômica e de recursos naturais, com vistas ao conhecimento da realidade física, humana, econômica e social relacionados com os programas e projetos de desenvolvimento.

A iniciativa apresenta razões de interesse público, eis que possibilitará àquela Fundação coletar dados no Município e Região, cujas informações propiciarão o conhecimento da nossa realidade, bem como o exercício da cidadania, além de atender ao público usuário na disseminação das informações processadas.

A proposta de concessão administrativa, ora apresentada, encontra adequação orçamentária, de conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, que acompanham o presente.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.540

Art. 1º – A política municipal concerne à alimentação escolar, incluindo o funcionamento do novo Conselho de Alimentação Escolar instituído por esta Lei, passa a ser regida pelas disposições a seguir:

Art. 2º – A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, de forma que deve ser promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º – Entende-se por alimentação escolar, para os efeitos desta Lei, todo alimento oferecido no ambiente escolar durante o período letivo, independentemente de sua origem.

Art. 4º – São diretrizes da alimentação escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações realizadas, para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;

Parágrafo único. Cabe ao Ministério da Educação propor as ações educativas a que se refere o inciso II.

Art. 5º – Compete ao Município:

I – garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando-se as diretrizes estabelecidas nesta Lei, os ditames da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e o disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal;

II – promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III – promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o artigo 6º desta Lei;

IV – realizar, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e no controle social;

V – prestar informações, sempre que solicitado, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar e aos órgãos de controle interno ou externo do Poder Executivo, a respeito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sob sua responsabilidade;

VI – fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar, facilitando o acesso da população;

VII – promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII – divulgar, em locais públicos, informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

IX – prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

X – apresentar ao Conselho de Alimentação Escolar, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 6º – A responsabilidade técnica pela alimentação escolar caberá ao nutricionista ou ao grupo de nutricionistas responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 7º – Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista ou pelo grupo de nutricionistas responsável com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único – Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 8º – Os recursos financeiros recebidos em decorrência da participação do Município no Programa Nacional de Alimentação Escolar de que trata o artigo 4º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios e a transferência dos valores correspondentes será efetivada automaticamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica, conforme estabelece o artigo 5º, parágrafo 1º, da mencionada Lei Federal.

§ 1º – Os recursos a que se refere o “caput” poderão ser repassados às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à rede de ensino municipal, observando-se o disposto nesta Lei e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no que couber.

§ 2º – Os recursos financeiros recebidos deverão ser objeto de prestação de contas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 3º – Os documentos concernentes à prestação de contas, bem como todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos, deverão ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas, devendo ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 9º – Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no

âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º – A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que, observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal, os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º – A observância do percentual previsto no “caput” será disciplinada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 10 – Além dos recursos financeiros previstos no artigo 8º desta Lei, o Programa Nacional de Alimentação Escolar poderá, ainda, ser executado no âmbito do Município mediante:

I – recursos próprios do Município, consignados nas leis orçamentárias;

II – recursos transferidos pelo Estado;

III – recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares ou públicas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 11 – Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar do Município, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse poder;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º – A composição dos membros do Conselho poderá ser ampliada, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos anteriores.

§ 2º – Cada membro titular do Conselho terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º – Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º – A presidência e a vice-presidência do Conselho somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º – A composição do Conselho de Alimentação Escolar deverá ser informada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º – O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 12 – Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do artigo 4º desta Lei, bem como a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II – orientar a aquisição dos gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis e desde a aquisição até a distribuição, em especial quanto às condições higiênicas, bem como pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

V – sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento municipal, visando:

a) as metas a serem alcançadas;

b) a aplicação dos recursos previstos na legislação;

c) o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a alimentação escolar.

VI – articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal ou com outros órgãos da administração pública ou privada com a finalidade de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar;

VII – fixar critérios para a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;

VIII – articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos de educação do Município, motivando-as na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de corte para fins de enriquecimento da alimentação escolar.

IX – realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre a alimentação escolar;

X – realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, remetendo-os aos responsáveis pela elaboração dos cardápios;

XI – exercer fiscalização sob o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à alimentação escolar, bem como a respeito da limpeza dos locais de armazenamento;

XII – realizar campanhas a respeito da higiene e saneamento básico, no que se refere aos seus efeitos sobre a alimentação;

XIII – promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material junto às escolas públicas municipais;

XIV – levantar dados estatísticos nas unidades escolares e na comunidade com a finalidade de orçar e avaliar o Programa de Alimentação Escolar desenvolvido no Município.

§ 1º – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º – O Conselho poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, sempre observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 13 – A nomeação dos membros efetivos e suplentes será feita por portaria do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. No caso de vacância, o novo membro nomeado deverá completar o mandato do substituído.

Art. 14 – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos e destituídos pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 15 – O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade dos seus membros, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 1º – O membro perderá o seu mandato de conselheiro se deixar de comparecer, injustificadamente, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.

§ 2º – Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho ou, na sua falta, o Vice-Presidente, oficiará o Prefeito Municipal para que se proceda o preenchimento da vaga.

Art. 16 – As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente eventual voto de desempate.

Art. 17 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas, se necessário.

Art. 18 – O Conselho de Alimentação Escolar elaborará o seu Regimento Interno, adequando-o às disposições da presente Lei.

Art. 19 – As normas previstas nesta Lei, atinentes ao Conselho de Alimentação Escolar, passam a vigorar a partir do encerramento do mandato dos atuais membros, nomeados com base na Lei Municipal nº 4.516, de 12 de janeiro de 1.995, pelas Portarias do Chefe do Poder Executivo nº 99, de 08 de maio de 2009, e nº 106, de 20 de maio de 2009, publicadas no

Diário Oficial do Município nos dias 12 e 22 de maio de 2009, respectivamente.

Art. 20 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 – Revogam-se as Leis Municipais nº 4.516, de 12 de janeiro de 1.995, nº 5.505, de 24 de agosto de 2.000, nº 5.613, de 11 de abril de 2.001, e nº 5.655, de 22 de agosto de 2.001.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que visa conceder nova regulamentação à alimentação escolar desenvolvida no âmbito das unidades escolares do Município de Jundiá, incluindo o novo Conselho de Alimentação Escolar, que se renova frente às novas disposições.

A iniciativa se justifica em virtude das várias modificações que atingiram o tema ao longo dos anos, principalmente em razão das disposições constantes da recente Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, cujas disposições se aplicam aos Municípios e impõe-lhes a adequação da legislação às novas diretrizes e determinações advindas da legislação federal.

Além disso, ressaltamos que a materialização dessas mudanças é condição imposta pela lei federal em questão para a continuidade dos repasses dos recursos financeiros destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal.

Nesses termos, estando devidamente evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.541

Art. 1º - Fica o Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento da Fundação no montante de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na forma autorizada no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no Orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

A FUMAS na qualidade de Agente Executor das obras custeadas com recursos oriundos do Governo Federal por meio do Programa Saneamento para Todos, assume no seu Orçamento as despesas decorrentes da execução das obras compreendidas no ajudado Programa.

Ocorre que, no curso da execução contratual de determinadas obras fez-se necessário a introdução de adequações nos projetos o que demandou um custo adicional.

Dessa maneira, considerando que o percentual de suplementação autorizado pela Lei municipal nº 7.385/09 para àquela Fundação se apresenta insuficiente para o pleno

atendimento das ações que envolvem a execução das obras faz-se necessário obtenção de autorização legislativa especial que ora se busca, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Esclareça-se, por relevante, que a medida encontra-se com lastro financeiro suficiente para sua cobertura com base nos recursos decorrentes de superávit apurados no Balanço do Município.

Acompanha o projeto de lei, análise de impacto orçamentário-financeiro, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/00.

Ante ao alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.542

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterado pelas Leis nº 4.971, de 10 de março de 1987; 5.065, de 13 de novembro de 1987; 5.171, de 3 de setembro de 1.998; 5.580, de 28 de dezembro de 2.000 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

*Art. 1º - O sistema de administração da Prefeitura Municipal de Jundiá é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal da Casa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Comunicação Social; (NR)
- IV - Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares;
- V - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- VI - Secretaria Municipal de Administração;
- VII - Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII - Secretaria Municipal de Obras;
- IX - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- XI - Secretaria Municipal de Transportes;
- XII - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- XIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; (NR)
- XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- XVII - Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- XVIII - Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários;
- XIX - Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterado pelas Leis nº 4.971, de 10 de março de 1987; 5.010, de 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1987; 5.171, de 3 de setembro de 1.998; 5.210, de 9 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2.000; 5.667, de 12 de setembro de 2001 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005 passa a vigor com as seguintes alterações:

*Art. 3º - (...)

(...)

I - Na Secretaria Municipal da Casa Civil:

- a. Departamento de Expediente;
- b. Departamento de Governo; (NR)
- c. Departamento de Apoio a Convênios e Conselhos Municipais;
- d. Fundo Social de Solidariedade;
- e. Guarda Municipal;
- f. Junta do Serviço Militar.

(...)

II - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

- a. Procuradoria e Consultoria Jurídica
- b. Procuradoria Judicial
- c. Procuradoria Fiscal

(...)

IX - Na Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Diretoria de Administração e Finanças
- b. Diretoria de Planejamento e Gestão de Projetos
- c. Diretoria de Avaliação, Controle e Auditoria
- d. Diretoria de Ações de Saúde (NR)
- e. Diretoria de Vigilância em Saúde (NR)

X - Na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a - Departamento de Desenvolvimento Social (NR)
- b - Departamento de Proteção Social I (NR)
- c - Departamento de Proteção Social II (NR)
- d - Departamento de Assistência Judiciária Gratuita (NR)

(...)"

Art. 3º - Os cargos de Diretor do Departamento Hospitalar, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento e Diretor do Departamento de Ações de Saúde, de provimento em comissão, criados pelas Leis nºs 3.086, de 04 de agosto de 1987, 3.411, de 03 de julho de 1989 e 5.010, de 19 de junho de 1997, ficam redenominados, respectivamente, para Diretor de Avaliação, Controle e Auditoria; Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Ações de Saúde.

Art. 4º - Os cargos de Diretor do Departamento de Programação Social, Diretor do Departamento de Ação Social e Diretor Técnico, de provimento em comissão, criados pelas Leis nºs 3.086, de 04 de agosto de 1.987 e 4.168, de 04 de agosto de 1.993 ficam redenominados, respectivamente, para Diretor de Desenvolvimento Social; Diretor de Proteção Social I e Diretor de Proteção Social II.

Art. 5º - Ficam criados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, os seguintes cargos de Diretor, de provimento em comissão:

I - na Secretaria Municipal da Casa Civil:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Governo	CC-03	01

II - na Secretaria Municipal de Comunicação Social:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Comunicação	CC-03	01

III - na Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Departamento de Expediente	CC-03	01

IV - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Técnico	CC-03	02

V - na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor Técnico Administrativo do Complexo Fepasa	CC-03	01

VI - na Secretaria Municipal de Saúde:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Planejamento e Gestão de Projetos	CC-03	01
Diretor de Vigilância em Saúde	CC-03	01

VII - na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Gestão Administrativa	CC-03	01

VIII - na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor de Agronegócios	CC-03	01

Parágrafo único - As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança, que passam a integrar, no quadro da Secretaria Municipal da Casa Civil, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefe de Divisão	05	FC-01

Art. 7º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança, que passam a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefe de Expediente da Diretoria	01	FC-02
Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal	01	FC-03

Art. 8º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança, que passam a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefe de Unidade	30	FC-01

Art. 9º - Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança, que passam a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefe de Expediente do Departamento de Assistência Judiciária Gratuita	01	FC-03
Chefe de Seção	01	FC-03

Art. 10 - As Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, constante do Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001, mantidos os quantitativos e os símbolos, têm suas denominações alteradas, conforme segue:

DE	PARA
Chefe de Divisão de Veículos	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Urbanos	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Gatérias	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Obras Cíveis	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Oficinas	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Parques e Jardins	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Pavimentação	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Estradas e Rodagem	Chefe de Divisão
Chefe de Divisão de Eletricidade	Chefe de Divisão
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	Chefe de Seção
Chefe de Seção de Limpeza Pública	Chefe de Seção

Art. 11 - As seguintes Funções de Confiança da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constantes do Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001 e da Lei nº 6.562, de 15 de julho de 2005, mantidos os quantitativos e os símbolos, têm suas denominações alteradas:

DE	PARA
Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica	Chefe Adjunto da Procuradoria e Consultoria Jurídica
Chefe da Procuradoria Judicial	Chefe Adjunto da

	Procuradoria Judicial
Chefe da Procuradoria Fiscal	Chefe Adjunto da Procuradoria Fiscal

Art. 12 - A Função de Confiança de Coordenador de Estagiários, constante do Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001, no quadro da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, passa a integrar a Seção de Apoio Administrativo daquela Secretaria, mantido o quantitativo e o símbolo.

Art. 13 - Ficam extintas, no quadro da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, integrante do Anexo III da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001, as funções de confiança de Chefe da Procuradoria e Assistência Judiciária, símbolo FC-01 e Chefe de Expediente da Procuradoria e Assistência Judiciária, símbolo FC-03.

Art. 14 - Fica alterada a denominação e o símbolo do seguinte cargo de provimento em comissão, criado pela Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	DE	PARA
Assessor Especial	Assessor de Relações Institucionais	01	CC-03	CC-02

Parágrafo único - As atribuições e os requisitos de provimento do cargo de que trata este artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 15 - O Anexo XII da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007 passa a vigorar de acordo com a tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 16 - Ficam alterados os símbolos dos seguintes cargos de provimento em comissão, criados, respectivamente, pelas Leis nºs 6.897, de 12 de setembro de 2007; 5.894, de 12 de setembro de 2002; 3.086, de 04 de agosto de 1987 e 6.625, de 21 de dezembro de 2005, conforme segue:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	
		DE	PARA
Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	01	CC-01	CC-00
Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá	01	CC-01	CC-00
Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá	01	CC-01	CC-00
Comandante da Guarda Municipal	01	CC-02	CC-01
Secretário Adjunto de Esportes	01	CC-02	CC-01

Art. 17 - Os cargos de Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social e de Secretário Municipal de Integração Social ficam redenominados para Secretário de Comunicação Social e Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações:

18.01.10.301.100.2951.3.1.90.11.00.0;
18.01.10.301.100.2951.3.1.90.13.00.0;
18.01.10.301.100.2955.3.1.90.11.00.0;
18.01.12.361.100.2949.3.1.90.11.00.0;
18.01.12.361.100.2949.3.1.90.13.00.0;
18.01.10.361.100.2953.3.1.90.11.00.0;
18.01.04.122.100.2948.3.1.90.11.00.0;
18.01.04.122.100.2948.3.1.90.13.00.0;
18.01.04.122.100.2952.3.1.90.11.00.0.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

	CARGO	DIRETOR DE GOVERNO
I		
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal da Casa Civil
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI - ATRIBUIÇÕES

- Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;
- Apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Secretário;
- Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- Despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
- Fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- Opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
- Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
- Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
- Executar outras atribuições afins.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

	CARGO	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
I		
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Comunicação Social
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES	
-	Realizar a editoria do Blog;
-	Responsabilizar-se pelo Portal da Prefeitura (Portal da Transparência);
-	Promover a implantação, coordenar e integrar a comunicação entre UBS, SITU, HSV, HU, Prefeitura, DAE, ESEFJ, FMJ, TVE e outros;
-	Capta e manter os "mailing" das Secretarias;
-	Promover a divulgação de campanhas promovidas pelos órgãos municipais;
-	Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho
-	Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
-	Executar outras tarefas afins.
-	
-	

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES	
-	dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as atividades de área, inclusive controles financeiros, e desenvolvimento das atividades da Secretaria;
-	manter registro e controle referente às atividades da área;
-	informar os interessados, quando autorizado, das decisões dos assuntos encaminhados à Secretaria;
-	exercer rigoroso controle dos prazos em geral e os relativos a pedidos de informação de parlamentares, à sanção ou veto do Prefeito a projeto de lei e à convocação de autoridades do Executivo pela Câmara Municipal;
-	promover o acompanhamento dos processos relacionados a projetos de lei, aprovados pelo Legislativo, bem como os requerimentos ao Plenário;
-	manter arquivo de documentos provenientes da Câmara Municipal, pertinentes as matérias de interesse do Governo Municipal, acompanhando internamente a sua tramitação, atuando efetivamente para responder aos interessados;
-	submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;
-	acompanhar e controlar a execução orçamentária;
-	despachar diretamente com o Secretário;
-	desempenhar outras tarefas afins e as determinadas pelo Secretário.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR TÉCNICO
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES	
-	Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;
-	Apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Secretário;
-	Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
-	Despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
-	Fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
-	Opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
-	Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
-	Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
-	Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
-	Executar outras atribuições afins.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COMPLEXO FEPASA
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES	
-	Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;

-	Apresentar relatórios de levantamento solicitado pelo Secretário;
-	Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
-	Despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
-	Fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
-	Opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
-	Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
-	Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
-	Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
-	Executar outras atribuições afins.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação as atividades de planejamento e gestão de projetos e a fiscalização da atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES	
-	Coordenar juntamente com o Gabinete do Secretário o planejamento estratégico da Secretaria por meio do trabalho em equipe multiprofissional (Colegiado Gestor da Secretaria);
-	Proporcionar apoio técnico ao Secretário, Colegiado Gestor e na elaboração do Planejamento estratégico da Secretaria;
-	Participar da elaboração dos projetos oriundos do Planejamento Estratégico da SMS;
-	Realizar reuniões periódicas com o Colegiado Gestor para monitorar e avaliar os Projetos Estratégicos da SMS;
-	Articular os setores (governo, empresas e sociedade civil) para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos;
-	Realizar parcerias com o setor privado e organizações sociais para implantação de projetos;
-	Realizar reuniões periódicas com Colegiado Gestor da Secretaria para análise de relatórios visando o cumprimento das metas estabelecidas
-	Manter programas de avaliação das atividades executadas;
-	Gerar para o Colegiado Gestor da Secretaria informações sobre a implantação dos projetos estratégicos;
-	Participar de programas de ensino e pesquisa;
-	Instruir processos de sua área de competência;
-	Representar o Secretário Municipal quando designado.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;

- Coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas área de atuação e participar no planejamento da política de saúde municipal;

- Participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;

- Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;

- Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;

- Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento da atividades de vigilância;

- Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;

- Assistir a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;

- Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;

- Planejar e gerenciar a execução das estratégias da Secretaria nas áreas de Vigilância em Saúde;

- Participar na formulação da Política e Ações de Vigilância em Saúde para o Município de Jundiá em sintonia com a Política Estadual de Vigilância em Saúde e de acordo com o perfil epidemiológico e situacional municipal;

- Promover a capacitação técnica e o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos em vigilância, assim como a difusão de informações relacionadas à saúde;

- Coordenar e garantir apoio às Divisões da Diretoria de Vigilância, executando projetos de educação continuada nas diferentes áreas estratégicas da diretoria;

- Participar das reuniões periódicas com o Colegiado Gestor da Secretaria para apresentação de relatórios e cumprimentos de metas.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
II	ÓRGÃO DE	Secretaria Municipal de Assistência

	LOTAÇÃO	e Desenvolvimento Social
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES

- Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho e viabilizar a operacionalidade dos Departamentos de Ação Social, da Criança e do Adolescente, de Programação Social e do Gabinete do Secretário;

- Apresentar relatório de levantamento solicitado pelo Secretário;

- Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;

- Despachar e vistar certidões expedidas pelo órgão que chefia;

- Fazer manifestações e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;

- Opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;

- Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;

- Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;

- Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;

- Executar outras atribuições afins.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS
II	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
III	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.
IV	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
V	INSTRUÇÃO	Superior completo (desejável)

VI – ATRIBUIÇÕES

- Distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas para racionalizar métodos de trabalho;

- Preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;

- Promover ações que visem o conhecimento pelo produtor

rural de informações e inovações técnicas obtidas junto aos institutos de pesquisa atinentes à redução de custos de produção, alternativas de culturas e acesso a novos mercados;

- Viabilizar a instalação de novas plantas da agroindústria, conforme os potenciais da região, considerando as culturas já existentes;

- Difundir inovações técnicas, em relação às agroindústrias já instaladas, que objetivem a redução de custos a par de agregar valor aos produtos;

- Desenvolver projetos e estudos visando a conquista de novos mercados para os produtos da região, seja no mercado interno como no externo;

- Fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;

- Justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;

- Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;

- Executar outras atribuições afins.

GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

I	CARGO	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Exercer as atividades de representação da Prefeitura Municipal, juntos aos órgãos institucionais de vários níveis.
III	FORMA E REQUISITOS DE PROVIMENTO	Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
IV	INSTRUÇÃO	Superior completo

V – ATRIBUIÇÕES

- Assessorar o Chefe do Executivo;

- Planejar, coordenar e executar ações de interesse do Governo;

- Acompanhar e negociar as ações de sua competência necessárias ao alcance das metas estabelecidas, participando da instrução de assuntos relacionados aos poderes estaduais e federais;

- Coordenar ações que levem à concretização do Plano de Governo previamente estabelecido;

- Distribuir ações e se incumbir do acompanhamento da concretização do Plano de Governo;

- Ser elo de ligação entre o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, a fim de manter sempre e de forma crescente a perfeita viabilização dos programas executados.

TABELA SALARIAL – CARGOS EM COMISSÃO

CC-00	8.172,50
CC-01	7.429,55
CC-02	5.863,92
CC-03	4.301,34
CC-04	2.325,53
CC-05	1.857,52
CC-06	1.646,94
CC-07	1.393,59
CC-08	1.192,46
CC-09	991,77

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa promover a reestruturação de órgãos da Administração Municipal.

A iniciativa visa adequar a estrutura desses órgãos à atual realidade imposta pelas ações em andamento, considerando-se, para tanto, a evolução das necessidades administrativas e operacionais.

Verifica-se, também, uma crescente demanda dos serviços afetos a esses órgãos, em face do visível desenvolvimento do nosso Município, o que justifica as posturas ora adotadas frente às necessidades existentes.

A reestruturação ora proposta tem como escopo principal atender a população de forma ágil e eficiente, buscando a contínua melhoria da prestação dos serviços públicos.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesa, que acompanha o presente.

Face ao exposto, demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2608, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
Concede ao servidor FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS, Assistente Parlamentar, símbolo CC-4, do QPL, gratificação de 40% de seu vencimento-base, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 2609, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
Concede à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau E, do QPL, três meses de férias-prêmio em pecúnia.

PORTARIA Nº 2610, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
Concede à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%.

PORTARIA Nº 2611, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
Nomeia o Sr. RAFAEL FELIPE SILVERIO, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-4.

PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

Em Jundiaí, 85% dos condutores obedecem às leis.

Ainda temos que dar atenção aos 15% de infratores.

Para que 100% dos motoristas andem em paz.

RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 2009, Jundiaí realizou um experimento com radares fixos e lombadas eletrônicas. Neste sistema, os radares detectam o veículo a 300 metros do local de medição. Quando o motorista é detectado, um sinal luminoso vermelho e som são emitidos, permitindo ao motorista corrigir o erro antes de entrar na lombada.

ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

Se fossem todos os responsáveis por todos os acidentes de trânsito em Jundiaí, eles poderiam encher o Estádio do Morumbi e ainda sobrar para mais de 100 milhões de reais em indenizações.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os acidentes ocorrem em todos os pontos da cidade, em avenidas, ruas e estradas. O Programa Paz no Trânsito é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com o apoio da Polícia de Trânsito.

PREFEITURA JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

**“Não será um mosquito
que vai nos vencer.
Fora, dengue!”**

Mariella Leal,
estudante

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde





“Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”

Vanessa Vieira,
mãe e empresária

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde



PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.



Carnaval 2010 – Orientações sobre Aids na avenida e nos clubes

Gisele Floriano

Equipes que atuam no Programa Municipal DST/Aids da Secretaria de Saúde de Jundiá estarão na avenida neste carnaval levando informações para o público. Com o tema “Carnaval campeão, só em ritmo de prevenção”, a ideia é reforçar a importância do uso correto de preservativo por meio de intervenções lúdicas, com uma abordagem voltada para toda a população, em especial as meninas de 16 a 24 anos de idade e os homens que fazem sexo com homens.

Na ação deste ano, a Secretaria Municipal de Saúde terá a parceria das Secretarias de Cultura, Transportes, da Liga Jundiáense das Escolas de Samba (Lijunes) e dos clubes. De acordo com a coordenadora do Núcleo de Prevenção em DST/Aids, Edilaine Spinace, no período de carnaval, a população pode apresentar maior vulnerabilidade em relação à infecção por DST/Aids em decorrência de as pessoas estarem mais descontraídas. “Há um aumento do consumo de álcool e outras drogas, fatores que podem predispor à prática sexual sem preservativos”, alerta Edilaine. A campanha de prevenção é realizada há 13 anos no carnaval jundiáense.

Além da distribuição de cerca de 20 mil leques sobre prevenção, haverá também performances artísticas com atores da Cia. Paulista de Artes, com a

participação especial de uma passista e da drag queen Tábata. Todo o percurso na avenida será acompanhado por técnicos do Núcleo de Prevenção em DST/Aids e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), técnicos da Secretaria Municipal de Transportes e oito entregadores de materiais educativos, como porta-preservativos, leques e viseiras alusivos ao tema.

As performances poderão ser conhecidas durante o carnaval de rua, nos dias 13 e 14 de fevereiro. Os atores estarão incentivando e demonstrando o uso correto de preservativo logo na abertura do carnaval. Na sexta-feira, dia 12, farão duas performances sobre um caminhão em locais estratégicos e acompanharão todo o percurso do bloco Refogados do Sandi no chão, com fantasias alusivas e chamativas. Técnicos do CTA também acompanharão o bloco trajando camisetas alusivas e tiara da prevenção. Estão previstas também visitas a oito bailes carnavalescos em clubes, casa noturna, boate GLS e serviços voltados à terceira idade.

180 mil preservativos

A distribuição de preservativos nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades do Programa Saúde da Família, prontos atendimentos e poli-clínicas foi intensificada nos últimos dias, tendo em vista

uma maior procura nesta época. Foram disponibilizados 180 mil preservativos para o período.

A Aids em Jundiá

De 2001 a 2007, a cidade notificou 773 casos de Aids, de pessoas residentes em Jundiá. Nesse período, a maior incidência de casos ocorreu na faixa etária de 20 a 34 anos e observou-se um crescimento no percentual de casos de Aids em pessoas com mais de 50 anos, daí a necessidade de desenvolver ações educativas de prevenção também para esta população. A epidemia em Jundiá também segue a tendência nacional, com a maior pre-

valência de casos notificados entre heterossexuais, seguido de homossexuais e de usuários de drogas.

Em Jundiá, as sorologias para HIV, sífilis, hepatites B e C são realizadas no Centro de Testagem e Aconselhamento, que funciona na Rua Conde de Monsanto, Vianelo. Conforme levantamentos do setor, de 2001 a 2009 foram realizados 7.030 testes. No ano passado, constatou-se um aumento na procura por sorologia no CTA em todas as faixas etárias, com destaque para pessoas com mais de 50 anos. A quantidade de sorologia por parte de mulheres também teve grande aumento no último ano.

Funss é o primeiro do país a oferecer curso gratuito de Animação 2D

Lilian Akemi Yamada

Trabalhar com animações para sites, apresentações, produções para televisão e grandes projetos para o cinema – essas são algumas das atribuições que podem ser desenvolvidas por profissionais que trabalham com animação. Com o objetivo de proporcionar a qualificação na área, o Fundo Social de Solidariedade oferece o primeiro curso gratuito de Animação 2D no Brasil.

Ministrado pelo conceituado profissional André Bessa, o curso tem início no dia 26 de fevereiro, com duração de seis meses. As aulas acontecem às sextas-feiras, com turmas iniciando às 8h, 10h, 13h e 15h, sempre na sede do Funss.

Conteúdo

As aulas serão ministradas com todo o suporte técnico necessário, com um aluno por computador, equipado com mesa digitalizadora. Além da parte teórica, necessária em qualquer curso, os alunos terão, desde o início, contato com programas, como o *Toon Boom*, necessários para desenvolver os projetos de animação.

Vagas

O mercado de trabalho para os ani-

madores está à procura de mão de obra qualificada e oferece boas remunerações. “Hoje o Brasil é referência de profissionais. Muitas produtoras estrangeiras buscam a mão de obra qualificada no mercado brasileiro”, explicou André.

Profissionalismo

À frente das aulas, André Bessa trabalha com animação 2D há dois anos. Profissional reconhecido, participou de produções nacionais e internacionais. Dentre as mais conhecidas, está a primeira série de animação brasileira, *Peixonauta*, produzida pela TV PinGuim e exibida pela emissora Discovery Kids.

Inscrições

Para participar do curso, é necessário ter a idade mínima de 14 anos e, se possível, noções básicas de informática e desenho. Para se inscrever, os interessados devem se dirigir à sede do Fundo Social de Solidariedade, na Rua Zacarias de Góes, 550, Centro, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência. Menores devem estar acompanhados do responsável. Informações podem ser obtidas pelo telefone 4522-7860.

Foto: Dorival Pinheiro Filho



Segundo Edilaine Spinace, as pessoas ficam mais vulneráveis no carnaval



EXISTE UMA PESSOA QUE FAZ
JUNDIAÍ FICAR CADA DIA MELHOR.

VOCÊ, QUE PAGA SEU IPTU.

**A PREFEITURA AGRADECE E RETRIBUI: VOCÊ PODE
PAGAR O IPTU 2010 COM ATÉ 10% DE DESCONTO.**

Todo mundo que paga à vista o IPTU 2010 tem direito a 5% de desconto. Quem está em dia com o IPTU tem direito a 10% de desconto pagando à vista, ou a 5% de desconto nas parcelas do pagamento a prazo. Assim, todo mundo sai ganhando: você que paga menos, a Prefeitura que tem recursos para trabalhar mais e a cidade que fica cada vez melhor para todos.



Secretaria de Finanças **PREFEITURA JUNDIAÍ**